

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais R\$ 2.568.256,80 (dois milhoes quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

TO WENSAL ANUAL  COZINHEIRO 44H (20%  INSALUBRIDADE) * 5132-5 POSTO 5 R\$ 3.932,75 R\$ 47,193.00 POSTO P			ICOS-PI	CSHNB / F	GRUPO 01 -			
COZINHEIRO 44H (20%  1 INSALUBRIDADE) * 5132-5 POSTO 5 R\$ 3.932,75 R\$ 47,193.00 PM	OR TOTAL ANUAL		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME		FORNECIMEN	СВО	CARGO	ITEM
AUXILIAR DE COZINHA 44H (20%	R\$ 235.965.00	R\$ 47 193 00	R\$ 3.932.75	5		5132-5		1
2 INSALUBRIDADE)* F125.05 POSTO 44 DE 2.050.04	R\$ 646.957.92			14	POSTO	5135-05	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	2

ITEM	CARGO	СВО	UNIDADE DE FORNECIMEN	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUA
51 <u>8</u> 6			ТО	IOIAL	MENSAL	ANUAL	
3	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-5	POSTO	5	R\$ 3.783,12	R\$ 45.397,44	R\$ 226.987,20
4	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	13	R\$ 3.717,14	R\$ 44.605,68	R\$ 579.873,84
5	ALMOXARIFE 44H	4141-05	POSTO	1	R\$ 3,416,00	R\$ 40.992,00	R\$ 40.992,00
6	AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H	4141-10	POSTO	1	R\$ 3.108,04	R\$ 37.296,48	R\$ 37.296,48
		VALOR	TOTAL DO GRU	IPO 02			R\$ 885.149,52

			GRUPO 03 - C	PCE / BOI	// JESUS-PI		
ITEM	CARGO	СВО	UNIDADE DE FORNECIMEN TO	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
7	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-05	POSTO	4	R\$ 3.770,28	R\$ 45.243,36	R\$ 180.973,44
8	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	12	R\$ 3.736,05	R\$ 44.832,60	R\$ 537.991,20
9	ALMOXARIFE 44H	4141-05	POSTO	1	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00	R\$ 42.900,00
10	AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H	4141-10	POSTO	1	R\$ 3.193,31	R\$ 38.319,72	R\$ 38.319,72
		VALOR	TOTAL DO GRU	IPO 03			R\$ 800.184,36

VALOR GLOBAL	R\$ 2.568.256,80

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 23/2023, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1°, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessels anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados.
- i) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) Validade da Proposta: 60 dias a contar da data desua apresentação.

# IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME

CNPJ: 13.048.109/0001-40

Av alameda parnaiba 1540/A B. Mafua CeP 64.003-200 Teresina PI

TELEFONE: (86) 99463-5818

E-mail: servirecomercial@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3506-8

Conta corrente: 46827-4

Dados do Responsável

Nome: Lara maria Da Cruz Silva Cargo: Sócio Administrador

CPF: 076.856.553-73 e RG: 4.950.327 - SSP-PI

Teresina(PI), 27 de outubro de 2023

Nome: Lara maria Da Cruz Silva Cargo: Sócio Administrador CPF: 076.856.553-73

# Rua 24 de Janeiro, 1540/A Centro Norte - B. Mafuá CEP: 64.002-280 - Teresina-PI

CNPJ: 13.048.109/0001-40

## QUADRO RESUMO

AGENCIAMENTO DE

MÃO DE OBRA EIRELI-ME

		GRUPO	01 - CSHNB / PICOS	S-PI			
ITEM	CARGO	СВО	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT, TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-05	POSTO	5	R\$ 3.932,75	R\$ 47.193,00	R\$ 235.965,00
2	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	14	R\$ 3.850,94	R\$ 46.211,28	R\$ 646.957,92
	VAL	OR TOTAL DO	GRUPO 01				R\$ 882.922,92

ITEM	CARGO	СВО	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-05	POSTO	5	R\$ 3.783,12	R\$ 45.397,44	R\$ 226.987,20
4	AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	13	R\$ 3.717,14	R\$ 44.605,68	R\$ 579.873,84
5	ALMOXARIFE 44H	4141-05	POSTO	1	R\$ 3.416,00	R\$ 40.992,00	R\$ 40.992,00
6	AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H	4141-10	POSTO	1	R\$ 3.108,04	R\$ 37.296,48	R\$ 37.296,48
	LONG THE REPORT OF THE PARTY OF THE VALUE OF THE PARTY OF THE VALUE OF THE PARTY OF	OR TOTAL DO	GRUPO 02				R\$ 885.149,52

GRUPO 03 - CPCE / BOM JESUS-PI							
CARGO	сво	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	
COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5132-05	POSTO	4	R\$ 3.770,28	R\$ 45.243,36	R\$ 180.973,44	
AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *	5135-05	POSTO	12	R\$ 3.736,05	R\$ 44.832,60	R\$ 537.991,20	
ALMOXARIFE 44H	4141-05	POSTO	1	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00	R\$ 42.900,00	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H	4141-10	POSTO	1	R\$ 3.193,31	R\$ 38.319,72	R\$ 38.319,72	
VAL	OR TOTAL DO	GRUPO 03	11.			R\$ 800.184,36	
	V/AL OD OL					R\$ 2.568.256,80	
	COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) * AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) * ALMOXARIFE 44H AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H	CARGO CBO  COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) * 5132-05  AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) * 5135-05  ALMOXARIFE 44H 4141-05  AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H 4141-10  VALOR TOTAL DO	CARGO         CBO         UNIDADE DE FORNECIMENTO           COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5132-05         POSTO           AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5135-05         POSTO           ALMOXARIFE 44H         4141-05         POSTO	CARGO         CBO         UNIDADE DE FORNECIMENTO         QT. TOTAL           COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5132-05         POSTO         4           AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5135-05         POSTO         12           ALMOXARIFE 44H         4141-05         POSTO         1           AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H         4141-10         POSTO         1           VALOR TOTAL DO GRUPO 03	CARGO         CBO         UNIDADE DE FORNECIMENTO         QT. TOTAL         VALOR UNITÁRIO MENSAL           COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5132-05         POSTO         4         R\$ 3.770,28           AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5135-05         POSTO         12         R\$ 3.736,05           ALMOXARIFE 44H         4141-05         POSTO         1         R\$ 3.575,00           AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H         4141-10         POSTO         1         R\$ 3.193,31           VALOR TOTAL DO GRUPO 03	CARGO         CBO         UNIDADE DE FORNECIMENTO         QT. TOTAL         VALOR UNITÁRIO MENSAL         VALOR UNITÁRIO ANUAL           COZINHEIRO 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5132-05         POSTO         4         R\$ 3.770,28         R\$ 45.243,36           AUXILIAR DE COZINHA 44H (20% INSALUBRIDADE) *         5135-05         POSTO         12         R\$ 3.736,05         R\$ 44.832,60           ALMOXARIFE 44H         4141-05         POSTO         1         R\$ 3.575,00         R\$ 42.900,00           AUXILIAR DE ALMOXARIFE 44H         4141-10         POSTO         1         R\$ 3.193,31         R\$ 38.319,72           VALOR TOTAL DO GRUPO 03	

OBSERVAÇÃO: \* Segundo o MTE a caracterização e classificação da insalubridade e da perículosidade, devem ser feitas através de perícia do Médico ou Engenheiro do Trabalho. (Art. 195 CLT).

> Nome: Lara maria Da Cruz Silva Cargo: Sócio Administrador CPF: 076.856.553-73



		Categoria profiss	ional: COZINHEIRO - 44 HORA	S (20% INSALUBRID	DADE)		
		Nº do Processo				23111.019193/2023	3-17
		There The Section 1999	Discriminação dos Serviç	MINISTER CONTRACTOR	n Trianger	The second of the second	an a supplier
A	Data de apresent	ação da proposta	Discriminação dos Serviç	.08		THE STATE OF STREET	AND THE PROPERTY OF THE PARTY O
В	Município					PICC	S-PI
С		onvenção ou Dissídio Coletivo				P10000	66/2023
D	Nº de meses de e	execução contratual		***************************************		1	2
			Identificação do Serviço		THE RESIDENCE	Philips Services	Spring Street
	oo de Serviço OZINHEIRO	Unidade de Medida POSTO	Quantidade es	timada a contratar (e 5	m função d	a unidade de medid	a)
-	OZINTILIKO		composição dos custos refere		0.000		
1	Tipo de serviço (r	mesmo serviço com características d		intes a mao-de-obra		COZIN	HEIRO
2		sileira de Ocupações (CBO)					2-05
3	Salário Nominativ	o da Categoria Profissional				R\$ 1.3	89,95
4	Categoria profissi	onal (vinculada à execução contratu	al)	3		SINDICATO DAS ASSEIO E CON ESTADO	
5	Data base da cat	egoria (dia/mês/ano)					de 2023
-74		MÓD	JLO 1 - COMPOSIÇÃO DA REM	MUNERAÇÃO	THE STATE OF THE S	THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY	9888
1	all say a said	COMPOSIÇÃO DA R			%	VALO	R (R\$)
Α	Salário Base				ALL DESCRIPTION OF	1.0000000000000000000000000000000000000	1389.
В	3 Adicional Periculosidade						0
C Adicional Insalubridade 20,00%				20,00%		264	
D	Adicional Noturno						0,
E		Noturna Reduzida					0,
F	Outros (especifica	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	101 L 2 111 S E 100 L	The second of th			0,
V//2		TOTAL DO	MÓDULO 1			R\$	1.653,
		MÓDULO 2 – EN	CARGOS E BENEFÍCIOS ANUA	IS, MENSAIS E DIÁI	RIOS		
		ubmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias	e Adicional de Férias		%	VALO	R (R\$)
A	13 (Décimo-terce				8,33%		137,
В	Férias e Abono de		ALIEDO.	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	3,03%	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	50,
		TOTAL SUBMÓDUL	0 2.1	THE REAL PROPERTY OF THE PERSON OF THE PERSO	11,36%	R\$	187,
	ASE DE CÁLCIU	PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDU	u o 4 de europadrou e o 4 de	MÓDULO		R\$	1.653,
	ASE DE CALCUL	FARA O SUBMODULO 2.2 (MODO	LO 1 + SUBMODULO 2.1)	SUBMÓDUL TOTAL	Control of the Contro	R\$	187, 1.841,7
		Submédulo 2.2 GBS EGTS a Ou	tran Contribuiosos	IOTAL			SHIP TO SHIP T
A	INSS	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Ou	tras Contribuições	CONTRACTOR OF THE	<b>%</b> 20,00%	VALO	368,
В	Salário Educação		Koo ixa		2,50%		46,
5		dente de Trabalho)			1,50%		27,
D	SESC ou SESI				1,50%		27,
Ξ	SENAI - SENAC				1,00%	1,10	18,
F SEBRAE 0,60%				0,60%		11,	
G	G INCRA 0,20%				0,20%		3,
H	FGTS				8,00%		147,
		TOTAL SUBMÓDUL	0 2.2		35,30%	R\$	650,
hits.	Control of the Control	Submódulo 2.3 - Benefícios M	ensais e Diários	er i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	ines para de la composición de la comp	VALO	R (R\$)
4	Transporte			R\$	5,00		176,
В	Auxílio-Refeição//	Alimentação			-		412,
С	Assistência Médio				-		42,
	Seguro de vida				-		6,
D	Deguio de vida		MÓDULO 2.3		The second secon		

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários

VALOR (R\$)



2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			187,80
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			650,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários			636,67
	TOTAL DO MÓDULO 2	THE STATE OF THE S	R\$	1.474,61
		MÓDULO 1	R\$	Committee of the Commit
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.474,6
		TOTAL	R\$	3.128,56
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RES			9,120,00
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	The second states of	ALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	desta <sub>rente</sub> de la company	13,14
700	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,94
С	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		57,88
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		20,34
	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		125,14
1014	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	217,44
		MÓDULO 1	R\$	1.653,98
		MÓDULO 2	R\$	1.474,61
BA:	SE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 3	R\$	217,44
		TOTAL	R\$	3.346,00
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFI			3.346,00
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	SSIONAL AUSENTE	· ·	ALOR (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	[99480]	
	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%		31,12 18,74
	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		1,00
	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	+	11,04
	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	<del>                                     </del>	
	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%		2,34
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	0,00
		1,32/0	I Washington	64,24
	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	Table V	ALOR (R\$)
Α	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	H HER POLICEBRANE WHITE A	0,00
Mile of	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	U,00
		0,007	Jan Wall	San kan of the second lifetite
A MIZIN	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO	DO PROFISSIONAL ALISE	NTE	
240	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	DOT NOT ISSICIAL AUSE	A THE CONTRACTOR OF THE STREET	ALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	10140	HOLES TO STREET, V.	64,24
4.2	Intrajornada	Maria Ma		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	64,24
			114	04,24
	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERS	08		ger " grann Line
5	INSUMOS DIVERSOS	The same of the sa	To the second se	ALOR (R\$)
- According	Materiais			0,00
	EPIs	-		
	Uniformes		<del></del>	68,25
			-	18,33
U .	Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	ar Temperatura Pittingera		0,00
de la	TOTAL DC MODDLO 5	MÓDULO 1	R\$	86,58
				1.653,95
	E DE CALOUR O DATA O MÁDILIO O MÁDILIO A MÁDILIO O MÁDIL	MÓDULO 2	R\$	1.474,61
BAS	SE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 3	R\$	217,44
		MÓDULO 4	R\$	64,24
		MÓDULO 5	R\$	86,58
		TOTAL	R\$	3,496,82
8 2 1	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUT	BOTH COLOR PERSONAL PROPERTY OF THE PROPERTY O		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	-	ALOR (R\$)
	Custos Indiretos	1,22%		42,66
	Lucro	1,50%		53,09
_	TRIBUTOS			
	PIS	0,65%	+	25,56
C.2	COFINS	3,0%		117,98
	ISS TOTAL DO MÓDULO 6	5% 11,37%		196,64 <b>435,93</b>



a)	Tributos % = To =	8,65%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3592,57
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3932,75
	Valor dos Tributos = P1 - Po		340,18
he-e-mark	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		THE COLUMN TO THE PROPERTY OF THE STREET,
5% tar	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	V	ALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1653,95
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1474,61
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		217,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		64,24
Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		86,58
hamist	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.496,82
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		435,93
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$	3.932,75



		Categoria profissional: AU				
		Nº do Processo			23111.019193/2023-17	
The same		Tilled the man man they be the control of the con	Discriminação dos Servi	COS	er sales sales sales sales	
A	Data de apresent	ação da proposta	Discriminação dos cervi	ços		
В	Município				PICOS-PI	
С	<del></del>	Convenção ou Dissídio Coletivo			PI000066/20	)23
D		execução contratual			12	
ilet I	Thursday, beginning		Identificação do Serviç			
	po de Serviço	Unidade de Medida POSTO	Quantidade e	stimada a contratar (em funç	ão da unidade de medida)	
AUX	C. DE COZINHA		posição dos custos refer	14	and the second second second second	Aleman, Total
1	Tino de servico (	mesmo serviço com características distir		entes a mao-de-obra	AUXILIAR DE CO	OZINHA
2		asileira de Ocupações (CBO)	itasj		5135-05	2211117
3		vo da Categoria Profissional			R\$ 1.351,3	6
4	Categoria profiss	ional (vinculada à execução contratual)			SINDICATO DAS EMI ASSEIO E CONSER' ESTADO DO F	VACAO DO
5	Data base da cat	egoria (dia/mês/ano)			1º janeiro de 2	
		The state of the s		Commence of the commence of th	MESCONOMIC CONTRACTOR	united Stenes
			1 - COMPOSIÇÃO DA RE			200
1 <sub>11</sub>	Salário Base	COMPOSIÇÃO DA REMU	NEKAÇAU	<b>%</b>	VALOR (R	
В	Adicional Pericule	osidada				1351,3
C	Adicional Insalub			20,00%	-	
D	Adicional Noturno			20,0076		264,0
E		a Noturna Reduzida				0,0
F	Outros (especific					0,0
	Tourios (especino	TOTAL DO MÓ	DUI O 1	age 17 mil 17 mag 17 mag 27 mag 2	R\$	1.615,3
			No Market Stante States	Constitution and Constitution of the Constitut	died Mandelland anderen anderen an	anno de la compania del compania de la compania del la compania del compania de la compania de la compania de la compania del compania
		MÓDULO 2 – ENCAR	GOS E BENEFÍCIOS ANU	AIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
1897	Sı	ubmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Ac	licional de Férias	%	VALOR (R	\$)
Α	13 (Décimo-terce	iro) salário		8,33%		134,5
В	Férias e Abono d	e Férias		3,03%		48,8
3113		TOTAL SUBMÓDULO 2.	1	11,36%	R\$	183,4
				MÓDULO 1	R\$	1.615,3
BA	SE DE CÁLCULO	PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1	I + SUBMÓDULO 2.1)	SUBMÓDULO 2.1	R\$	183,4
				TOTAL	R\$	1.798,7
	There were the	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras	Contribuições	%	VALOR (R	
Α	INSS			20,00%		359,7
В	Salário Educação			2,50%		44,9
С		dente de Trabalho)		1,50%		26,9
D	SESC ou SESI			1,50%		26,9
E	SENAI - SENAC			1,00%		17,9
F	SEBRAE			0,60%		10,
G	INCRA			0,20%		3,6
Н	FGTS		Section 1	8,00% <b>35,30%</b>	R\$	143,9 <b>634,</b> 9
		TOTAL SUBMÓDULO 2.		35,30%	gan   TDV 381000 - TELEVISION -	034,
	THE CONTRACT OF STREET	Submódulo 2.3 - Beneficios Mensa	ais e Diários		VALOR (R	\$)
A	Transporte	THE PARTY OF THE P	The second secon	R\$ 5,0		178,
В	Auxílio-Refeição/	Alimentação		- 1.4		412,0
-	Assistência Médi					42,0
C	Seguro de vida	THE THE TAXABLE PARTY OF TA	4			5,8
D	pour l'indianage de l'esse y	TOTAL SUBMÓI	OULO 2.3	particular designation of the second	R\$	638,8
C D	The state of the s	The state of the s				
		QUADRO-RESUMO DO MÓDUL	O 2 - ENCARGOS, BENEF	ÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E		or pullman
		QUADRO-RESUMO DO MÓDUL Módulo 2 - Encargos, Benefícios	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	Consideration of the Constant	DIÁRIOS VALOR (R	\$)
	againe La propinci de la compansión de l	Módulo 2 - Encargos, Benefícios	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	Consideration of the Constant		\$) 183, 634,



2.3	Benefícios Mensais e Diários			638,83
g en g	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.457,2
		MÓDULO 1	R\$	1.615,3
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.457,2
un endi.		TOTAL	R\$	3.072,58
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RE	-042l02		
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	V	ALOR (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		12,9
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,9
С	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		56,8
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		19,9
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		122,9
	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	213,5
		MÓDULO 1	R\$	1.615,3
DAG	SE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.457,2
BA	SE DE CALCULO PARA O MIODOLO 4 (MIODOLO 1 + MIODOLO 2 + MIODOLO 3)	MÓDULO 3	R\$	213,5
100		TOTAL	R\$	3.286,1
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRO	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	atra e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	THE PARTY OF THE P
A	Submódulo 4.1 - Ausências Legais Substituto na cobertura de Férias	0,93%	uii V	ALOR (R\$) 30,5
<u></u>	Substituto na cobertura de Penas Substituto na cobertura de Ausências Legais			
С	Substituto na cobertura de Ausencias Legais Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,56%		18,4
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade  Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		
E	Substituto na cobertura de Adsencia por Acidente de Trabalho  Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,33%		10,8
- <u>-</u> -	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade  Substituto na cobertura de outras ausências	0,07%	-	2,3
-	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	0,00%	R\$	0,0
-	TOTAL SUBMODULU 4.1	1,92%	j ro	63,0
100	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	V.	ALOR (R\$)
Α	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		. 0,0
THE PARTY	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	
THE STATE OF THE S			proposition of the state of the	appear
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃ	AO DO PROFISSIONAL A	SECTION REPORTED SECTION SECTI	ALOR (PE)
4.1	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		A AREAS SECTION AND	ALOR (R\$) 63,0
4.2	Ausências Legais Intrajornada			0,0
7.2	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	63,0
i jenja	ICIAL DO MODULO 7	mana SSESTANDE DE SESA	man NY SAMERINE	
elir Sak	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVER	sos		raeminio propinsi nama managanta nama
5	INSUMOS DIVERSOS	The state of the s	V.	ALOR (R\$)
Α	Materiais	-		0,0
В	EPIs	-		56,1
С	Uniformes	-		16,3
D	Equipamentos / Ferramentas	- Translation	(and the second	0,0
C Residence	TOTAL DO MÓDULO 5	* 110	R\$	72,5
		MÓDULO 1	R\$	1,615,3
		MÓDULO 2	R\$	1.457,2
BAS	E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDULO 3	R\$	213,5
	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 4	R\$	63,0
		MÓDULO 5	R\$	72,5
i k		TOTAL	R\$	3.421,70
	MANUACA CURTOS INDICETOS TORIO	UTOS E LUCBO		
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	The state of the s	and the same of the V	ALOR (RS)
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		ALOR (R\$) 44.1
6 A	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos	<b>%</b>	9%	44,1
6 A B	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos Lucro	%	9%	44,1
6 A B C	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS	1,2' 1,5'	9%	44,1 51,9
6 A B C	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS PIS	1,2' 1,5' 0,6	9% 9% 5%	44,1 51,9 25,0
6 A B C	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS	1,2' 1,5' 0,6 3,	9%	44,1 51,9 25,0 115,5 192,5



a)	Tributos % = To =	8,65%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3517,83
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3850,94
	Valor dos Tributos = P1 - Po		333,11
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREG	ADO	The state of the s
1. 141	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Vincenti de la companione V	ALOR (R\$)
A,	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1615,36
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1457,22
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		213,53
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		63,09
Ε	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		72,50
a serie	Subtotal (A + B + C + D + E)	RS	3,421,70
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		429,24
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$	3.850,94



# PLANILHAS DO GRUPO 02 - CAFS / FLORIANO-PI

		Nº do Processo		2	23111.019193/2023-17	
					185105	
· Hillian	uuli Taaniisi	Discriminação dos Serviços	S		AND THE STREET	
A		ntação da proposta			FLORIANO-PI	
В	Município				PI000066/2023	
C		Convenção ou Dissídio Coletivo execução contratual			12	7
D	IN de meses de	execução contratual				
	El marting to	Identificação do Serviço	essential of the Colonial State of the Colon		Committee Commit	
	o de Serviço			157433	unidade de medida)	
<u>C</u>	OZINHEIRO	POSTO		5 1944		in a
53	T=	Dados para composição dos custos referen	tes a mao-de-ob	ra .	COZINHEIRO	Barrier de la constantina
1		(mesmo serviço com características distintas)			5132-05	
2		rasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.389,95	
3	3 Salário Nominativo da Categoria Profissional				SINDICATO DAS EMPRI	ESAS DE
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				ASSEIO E CONSERVA	CAO DO
					ESTADO DO PIA 1º janeiro de 202	
5	JData base da c	ategoria (dia/mês/ano)			1ª janieno de 202	.5
		MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMU	INERAÇÃO	Maria Company		
1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DITEITAÇÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base					1389.9
B	Adicional Perio	losidade			3000	0,0
C	Adicional Insalu	and the second s		20,00%		264,0
D	Adicional Notur					0,0
E		ora Noturna Reduzida				0,0
F	Outros (especif					0,0
		TOTAL DO MÓDULO 1  MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2 1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	S, MENSAIS E D	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ VALOR (R\$)	THE STATE OF THE S
A B	13 (Décimo-teri Férias e Abono	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário	S, MENSAIS E D	IÁRIOS % 8,33% 3,03%	R\$ VALOR (R\$)	1.653,9 137,7 50,0
		MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário		% 8,33% 3,03% 11,36%		1.653,9 137,7 50,0 187,8
В	Férias e Abono	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1	MÓDU	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1	VALOR (R\$) R\$ R\$	1.653,9 137,7 50,0 187,8 1.653,9
В	Férias e Abono	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$	1.653,9 137,7 50,0 187,8 1.653,9 187,8
В	Férias e Abono	MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	MÓDU	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	1.653,5 137,7 50,0 187,8 1.653,5 187,8
В	Férias e Abono	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$	1.653,9 137,1 50,0 187,9 1.653,9 187,8
В	Férias e Abono	MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,1 50,0 187,8 1.653,9 187,8 1.841,7
B A B	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,1 50,0 187,8 1.653,9 187,8 1.841,7
B A B	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS  Salário Educaç  SAT (Seguro A	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1) Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições ão cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,1 50,0 187,8 1.653,5 187,8 46,0 27,6
A B C	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS  Salário Educaç  SAT (Seguro A  SESC ou SESI	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Deiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão Cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137, 50,0 187,1 1.653,3 187,2 1.841,7 368,3 46,0 27,6
A B C D E	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Deiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão Cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137, 50,0 187,1 1.653,3 187,1 1.841,7 368,3 46,0 27,6 18,4
A B C D E	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Deiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão Cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 ÅL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,7 50,6 187,8 1.653,3 187,6 1.841,7 368,3 46,6 27,6 18,4 11,6
A B C D E F	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Deiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão Cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,7 50,6 187,6 1.653,6 1.841,7 368,6 27,6 18,2 11,6 3,6
A B C D E	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 ÅL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	137, 50,6 187,6 1.653,6 187,6 1.841,7 368,6 27,6 18,4 11,1 3,6 147,6
A B C D E F	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Deiro) salário de Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão Cidente de Trabalho)	MÓDU SUBMÓD	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  R\$	137,1 50,0 187,6 1.653,9 1.841,7 368,3 46,0 27,6 18,4 11,0 3,6
A B C D E F	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 ÅL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  VALOR (R\$)	137,7 50,0 187,6 1.653,6 187,6 1.841,7 368,3 46,0 27,6 18,4 11,0 3,6 147,3
A B C D E F G	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA FGTS	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 ÅL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	1.653,9 137,1 50,0 187,8 1.653,9 187,8 1.841,7 368,3 46,0 27,6 27,6 11,0 3,6 147,3
A B C D E F	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  VALOR (R\$)	1.653,9 137,1 50,0 187,8 1.653,9 187,8 11.841,7 368,3 46,0 27,6 18,4 11,0 3,6 147,3 650,7
A B C D E F G H	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA FGTS  Transporte	MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  o/Alimentação	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  VALOR (R\$)	1.653,9 137,7 50,0 187,8
A B C D E F G H	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENA SEBRAE INCRA FGTS  Transporte Auxílio-Refeiçã	MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários o/Alimentação dica e Familiar	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  VALOR (R\$)	1.653,9 137,7 50,0 187,8 1.653,9 187,8 46,0 27,6 11,0 3,6 147,7 650,
A B C D E F G H	Férias e Abono  BASE DE CÁLCU  INSS Salário Educaç SAT (Seguro A SESC ou SESI SENAI - SENAI SEBRAE INCRA FGTS  Transporte Auxílio-Refeiçã Assistênciá Mé	MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Ceiro) salário de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  LO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ão cidente de Trabalho)  C  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários o/Alimentação dica e Familiar	MÓDU SUBMÓD TOT	% 8,33% 3,03% 11,36% LO 1 ULO 2.1 AL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	VALOR (R\$)  R\$  R\$  R\$  VALOR (R\$)	1.653,9 137,7 50,0 187,1 1.653,9 187,1 368,4 46,0 27,6 11,1 3,6 147,7 650,

CNPJ: 13.048.109/0001-40



2.1	13º Salário. Férias e Adicional de Férias		1	187,80
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			650,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários			532,6
	TOTAL DO MÓDULO 2	200	R\$	1.370,6
		MÓDULO 1	R\$	1.653,9
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.370,6
		TOTAL	R\$	3.024,56
in dive	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RES		all Discourse	
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	1 %		VALOR (R\$)
A Av	iso Prévio Indenizado	0,42%		12,70
B Inc	cidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,9
C Av	iso Prévio Trabalhado	1,85%		55,9
D Inc	cidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		19,6
	ulta do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		120,98
	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	210,20
TO THE STATE OF		MÓDULO 1	R\$	1.653,9
DACE	DE CÁLCIU O DADA O MÁDULO A MÁDILI O A MÁDILI O O MÁDILI O O	MÓDULO 2	R\$	1,370,6
DASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 3	R\$	210,20
		TOTAL	R\$	3.234,76
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFI			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	Service Berg	VALOR (R\$)
A Su	bstituto na cobertura de Férias	0,93%	TO STANKING STORY	30,08
B Su	bstituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%		18,1
C Su	bstituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		0,97
	bstituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%		10,67
	bstituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%		2,26
	bstituto na cobertura de outras ausências	0,00%	<del>                                     </del>	0,00
and the second	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	62,09
		area in meaning [macon (VE N) min	4 1 1 5 5 W ARREST CO.	adjusted and the second
aren Pland	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	and the second	VALOR (R\$)
A Inte	ervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R - Rentill Strain	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0.00%	R\$	0,00
		The transfer of Lines and Co. William	u G. Montito	STORES CARLES CONTINUES
economic Property	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO	DO PROFISSIONAL ALISE	NTE	CHRIST THOU
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	DO FROFISSIONAL AUSE	NIE .	VALOR (P¢)
4.1	Ausências Legais			VALOR (R\$)
4.2	Intrajornada			62,09
Property and	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	0,00
	TO TAL DO MODOLO 4	The control of the co	R\$	62,09
Ethan .	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSO	09	HILL THE STATE	Section Suggest 1994
5		JS	THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT	
	INSUMOS DIVERSOS teriais	RASSILL THRU GO THE MARKET A	Million Committee	VALOR (R\$)
B EP		-		0,00
		-		68,25
	iformes	-		18,33
D Equ	uipamentos / Ferramentas	-	Continue on	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	86,58
		MÓDULO 1	R\$	1.653,95
DASE		MÓDULO 2	R\$	1.370,61
BASEL	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 3	R\$	210,20
		MÓDULO 4	R\$	62,09
		MÓDULO 5	R\$	86,58
		TOTAL	R\$	3.383,43
District of the second	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUT		MERCIA STATE	100 mg/mg/
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	. %	ente a see	VALOR (R\$)
	stos Indiretos	1,03%		34,85
B Luc		1,10%		37,60
	BUTOS			
C.1 PIS		0,65%		24,59
-	FINS	3,0%		113,49
C.2 COI		5%		189,16



a)	Tributos % = To =	8,65%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3455,88
c)	Po / (1 - To) = P1 =	20	3783,12
	Valor dos Tributos = P1 - Po		327,24
Jaine	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	Note the second	getti capita
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1653,95
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1370,61
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		210,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		62,09
Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		86,58
e sulfin	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.383,43
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		399,69
e seemily	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$	3.783,12



	Categoria profissional: AUXILIAR DE COZINHA - 44 H	TORAS (20% INSALOBRIDADE)	
	Nº do Processo	231	11.019193/2023-17
14166	Discriminação dos Servi	ços	
Α	Data de apresentação da proposta		
В	Município		FLORIANO-PI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		PI000066/2023
D	Nº de meses de execução contratual		12
	Identificação do Serviç	0	200 man gan gan gan gan gan gan
Tin	o de Serviço Unidade de Medida Quantidade est	imada a contratar (em função da un	nidade de medida)
	DE COZINHA POSTO	13	
	Dados para composição dos custos refer	entes à mão-de-obra	eng (HPC)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		AUXILIAR DE COZINHA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5135-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.351,36
4			SINDICATO DAS EMPRESAS D ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º janeiro de 2023
231110		MINES CO.	
1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	MUNERAÇAU %	VALOR (R\$)
A	Salário Base	THE OWNER THE PARTY OF THE PART	1351,3
- <u>^</u>	Adicional Periculosidade		0,0
C	Adicional Insalubridade	20,00%	264,
		20,0070	0,0
D	Adicional Noturno		0,0
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,0
F	Outros (especificar)  TOTAL DO MÓDULO 1	and generally confirm control	R\$ 1.615,3
ACTOR AS		· <u>Japan</u> Januara <u>Jan</u> uara <u>Japan</u> Japan	3.010,0
and the	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANU.	AIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
Α	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	134,5
В	Férias e Abono de Férias	3,03%	48,8
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,36%	R\$ 183,4
		MÓDULO 1	R\$ 1.615,3
BAS	E DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	SUBMÓDULO 2.1	R\$ 183,4
		TOTAL	
		TOTAL	R\$ 1.798,7
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	IOIAL .	
A	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.798,7 VALOR (R\$)
A B		%	R\$ 1.798,7 VALOR (R\$)
	INSS	% 20,00%	R\$ 1.798,7 VALOR (R\$) 359,7 44,9
В	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	% 20,00% 2,50% 1,50%	R\$ 1.798,7 VALOR (R\$)  359,7  44,6  26,9
B	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50%	R\$ 1.798,7 VALOR (R\$)  359,7  44,8  26,9  26,9
B C D	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,6
B C D E	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359, 44,5 26,6 17,9 10,7
B C D E F	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,9  10,7  3,6
B C D E	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,6  10,7  3,6  143,6
B C D E F	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,6  10,7  3,6  143,6
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,8  26,9  26,9  10,7  10,7  3,6  143,9  R\$ 634,9
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,6  26,9  26,6  17,9  10,7  3,6  143,9  R\$ 634,9  VALOR (R\$)
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,8  26,9  26,9  17,9  10,7  3,6  143,9  R\$ 634,9  VALOR (R\$)  74,9  412,0
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,6  26,6  17,6  10,7  3,6  143,6  R\$ 634,8  VALOR (R\$)  74,9  412,0
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,5  17,5  10,7  3,6  143,5  R\$ 634,5   VALOR (R\$)  74,9  412,0  5,8
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,5  17,5  10,7  3,6  143,5  R\$ 634,5   VALOR (R\$)  74,9  412,0  5,8
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida TOTAL SUBMÓDULO 2.3	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,6  10,7  3,6  143,6  R\$ 634,6   VALOR (R\$)  74,5  412,0  42,0  5,8  R\$ 534,8
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxilio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida  TOTAL SUBMÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFI	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5 26,6 26,6 17,6 10,7 3,6 143,6 R\$ 634,6  VALOR (R\$)  74,5 412,0 42,0 5,8 R\$ 534,8
B C D E F G H	INSS Salário Educação SAT (Seguro Acidente de Trabalho) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida  TOTAL SUBMÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFI Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	% 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ 1.798,7  VALOR (R\$)  359,7  44,5  26,6  17,6  10,7  3,6  143,5  R\$ 634,5   VALOR (R\$)  74,9  412,0  42,0  5,8  R\$ 534,8



2.3	Benefícios Mensais e Diários			534,83
	TOTAL DO MÓDULO 2	million of the second second second second	R\$	1.353,22
		MÓDULO 1	R\$	1.615,36
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.353,22
		TOTAL	R\$	2,968,58
to the second	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA R	ESCISÃO		HINDON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	<b>%</b>	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	LOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		12,4
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,89
С	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		54,9
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		19,3
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		118,7
	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	206,3
	territoria de la constitución de l	MÓDULO 1	R\$	1.615,3
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.353,2
		MÓDULO 3	R\$	206,3
		TOTAL	R\$	3.174,90
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRO			105/54
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais Substituto na cobertura de Férias	0.000/	in a through the condition	LOR (R\$)
A B	Substituto na cobertura de Ferias Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,93%	+	29,5
C	Substituto na cobertura de Ausencias Legais Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,56%	<del> </del>	17,78 0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	***	10,4
<del></del> F	Substituto na cobertura de valastamento Materinidade	0,00%	1	0,00
E, Janes	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	60,9
<del></del>		1,32/0	1124	,,,,,
15 (6)	Submódulo 4.2 - Intrajornada	% .		LOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	is constitution designation of	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	
		THE REPORT OF THE PROPERTY OF	Cally Market Commence	
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇ	ÃO DO PROFISSIONAL AUSEN	ITE	
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	LOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	Visit in the second sec		60,96
4.2	Intrajornada		1 100	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	60,96
inda is	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVEF	RSOS		interior allowers to remote
5	INSUMOS DIVERSOS	The Court of the C	o one i su in time al VA	LOR (R\$)
Α	Materials			0,00
В	EPIs			56,17
С	Uniformes			16,33
	Equipamentos / Ferramentas	-		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	72,50
		MÓDULO 1	R\$	1.615,36
		MÓDULO 2	R\$	1.353,22
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDULO 3	R\$	206,32
4.1.4.	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 4	R\$	60,96
		MÓDULO 5	R\$	72,50
		TOTAL	R\$	3.308,36
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIB			
8 -	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	ili de la compania del compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania de la compania de la compania del compani		LOR (R\$)
Α .	Custos Indiretos	1,32%	<del></del> -	43,67
В	Lucro	1,30%	6	43,58
С	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%		24,16
C.2	COFINS	3,0%		111,51
C.3	TOTAL DO MÓDULO 6	5%		185,86
		11,27%	COLUMN TO PROVIDE THE PARTY OF	408,78

a)	Tributos % = To =	8,65%
	100	
		4
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3395,61
	a v *	
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3717,14
	Valor dos Tributos = P1 - Po	321,53
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1615,36
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1353,22
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	206,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	60,96
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	72,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.308,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	408,78
	PRECO TOTAL POR EMPREGADO	DE



	Categoria profissional: ALMOXA	KIFE - 44 HORA		
	Nº do Processo			23111.019193/2023-17
0.100	Discriminação dos Se	prvicos		
A	Data de apresentação da proposta	Tugos monthago apt	FIRST BUILDING SERVICE SERVICE	and the contract of the contra
В	Município	*******	Walter Warren	FLORIANO-PI
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		- William Walker	PI000066/2023
D	Nº de meses de execução contratual			12
Time	Identificação do Se		-/	
	o de Serviço Unidade de Medida Quantidade e  MOXARIFE POSTO	stimada a contrata	ır (em runçao da u	nidade de medida)
,	Dados para composição dos custos re	eferentes à mão-c	le-obra	Common to a con-
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Rithaufference	ALMOXARIFE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4141-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional			R\$ 1.544,52
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SINDICATO DAS EMPRESAS DI
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			1º janeiro de 2023
	20 Normalis - 20 Maria	Distribution	CONTROL MANAGEMENT - LILLAND IN	
4	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA	REMUNERAÇÃO	The second secon	Halling I
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A B	Salário Base			1544,
	Adicional Periculosidade			0,
C_	Adicional Insalubridade			0,
D	Adicional Noturno			0,
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			0,
F	Outros (especificar)			0,
	TOTAL DO MÓDULO 1	idential semanasi sendan	The amount of the same	R\$ 1.544,
	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS A	NITALS MENSALS	E DIÁRIOS	Harrison is
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	NOAIS, MENSAIC	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	iliterated and the Cashtine	8.33%	128,
<u>~</u> _	Férias e Abono de Férias			
<u>.</u>	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	arteri de la compansión	3,03%	46,
SHI CH	TOTAL SUBMODULU 2.1		11,36%	R\$ 175,
BAG	SE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	-	ULO 1	R\$ 1.544,
DA.	SE DE CALCULO PARA O SUBMODULO 2.2 (MODULO 1 + SUBMODULO 2.1)		DULO 2.1	R\$ 175,
		1	TAL	R\$ 1.719,5
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		% ************************************	VALOR (R\$)
<u>A</u> _	INSS		20,00%	343,
B_	Salário Educação		2,50%	43,
<u>c</u>	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		1,50%	25,
D_	SESC ou SESI	3 3	1,50%	25,
E	SENAI - SENAC		1,00%	17,
F	SEBRAE		0,60%	10,
	INCRA		0,20%	3,
G.			8,00%	137,
G.	FGTS			
G.	FGTS TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	
G.	TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 607,
G H	TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	de la Maria de la composición del composición de la composición de la composición del composición de la composición del composición de la composición del co	35,30%	R\$ 607, VALOR (R\$)
G H A	TCTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte			R\$ 607, VALOR (R\$) 65,
G H A B	TCTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte  Auxílio-Refeição/Alimentação		35,30%	VALOR (R\$)  63, 412,
G H A B	TCTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte  Auxílio-Refeição/Alimentação  Assistência Médica e Familiar	Angle of the committee	35,30% R\$ 3,00	VALOR (R\$)  63, 412, 42,
G H A B	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida	Angle of the committee	35,30% R\$ 3,00	VALOR (R\$)  63, 412, 42, 6,
3 A 3	TCTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte  Auxílio-Refeição/Alimentação  Assistência Médica e Familiar		35,30% R\$ 3,00	VALOR (R\$)  63, 412, 42.
G H A B	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte  Auxilio-Refeição/Alimentação  Assistência Médica e Familiar  Seguro de vida  TOTAL SUBMÓDULO 2.3		35,30% R\$ 3,00	VALOR (R\$)  63, 412, 42, 6, R\$ 524,
G H A B	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida  TOTAL SUBMÓDULO 2.3  QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BEN		35,30% R\$ 3,00	R\$ VALOR (R\$)  63, 412, 42, 6, R\$ 524,
G H A B	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Transporte  Auxilio-Refeição/Alimentação  Assistência Médica e Familiar  Seguro de vida  TOTAL SUBMÓDULO 2.3		35,30% R\$ 3,00	VALOR (R\$)  63, 412, 42, 6, R\$ 524,



2.3	Benefícios Mensais e Diários		Callege Addition	524,0
teesal tir	TOTAL DO MÓDULO 2	TOTAL STATE OF THE PROPERTY OF	R\$	1.306,5
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 1	R\$	1.544,5
		MÓDULO 2	R\$	1.306,5
		TOTAL	R\$	2.851,1
111	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA	RESCISAO	ilin liline	
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Minute State Co.	11.9
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,8
С	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		52,7
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		18,5
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%		57,0
	TOTAL DO MÓDULO 3	4,95%	R\$	141,1
		MÓDULO 1	R\$	1.544,5
BAS	E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.306,5
		MÓDULO 3	R\$	141,1
		TOTAL	R\$	2.992,2
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PI	ROFISSIONAL AUSENTE	May Spirit	
301	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%		VALOR (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%		27,8
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,03%	- v	0,9
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		0,9
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%		9,8
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%		2,0
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%		0,0
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,39%	R\$	41,5
	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%		VALOR (R\$)
Α	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		0,0
1.84	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	and the first terms
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOS	IÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE	NTE	AP COLUMN SECTION
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			41,5
4.2	Intrajornada		1 N	0,0
Sept.	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	41,5
Mary 1	MÓDULO 5 – INSUMOS DIV	ERSOS	at House	Thomas Committee
5	INSUMOS DIVERSOS	The state of the s	The Tall	VALOR (R\$)
A	Materiais			0,0
В	EPIs			25,9
С	Uniformes	-		16,3
D	Equipamentos / Ferramentas	<u> </u>		0,0
	TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	42,2
		MÓDULO 1		1,544,5
		MÓDULO 2	R\$	1.306,5
BASE	E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDULO 3	R\$	141,1
	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 4	R\$	41,5
		MÓDULO 5	R\$	42,2
		TOTAL	R\$	3.076,0
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TR		peting patient	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		VALOR (R\$)
Α	Custos Indiretos	0,74%		22,7
В	Lucro	0,70%		21,6
С	TRIBUTOS		65	
C.1	PIS	0,65%	-	22,2
C.2	COFINS	3,0%		102,4
		5%		170,8
C.3	ISS	10,09%		339,9



a)	Tributos % = To =	8,65%	9
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		3120,52
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3416,90
	Valor dos Tributos = P1 - Po		295,48
Teagles	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Sign Tillian Strang Son
11 TH.	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	THE PERSON	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1544,52
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1306,58
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		141,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		41,59
E	MÓDULO 5 INSUMOS DIVERSOS		42,25
2 100	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.076,07
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		339,93
ase This	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$	3.416,00



		Categoria profissional: AUXILIA	AL ALMONARIE	<del></del>		
		Nº do Processo		2	3111.019193/2023-17	
		Discriminação	o dos Serviços	Germania de la Companya de la Compa		
Α	Data de apresen	tação da proposta				
В	Município				FLORIANO-PI	
С	Ano do Acordo,	Convenção ou Dissídio Coletivo			PI000066/2023	
D	N° de meses de	execução contratual			12	
1 2000		Identificação	io do Convico			nemathing.
Tir	o de Serviço		io do Serviço	contratar (em função da u	inidade de medida)	
_	ALMOXARIFE	POSTO	illidade estilliada a c	1	anidade de medida)	
man i		Dados para composição dos c	custos referentes à	mão-de-obra		The state of
1	Tipo de serviço	(mesmo serviço com características distintas)	AND THE REPORT OF THE PARTY OF THE PARTY.	3	AUXILIAR DE ALMOXAR	RIFE
2		asileira de Ocupações (CBO)			4141-10	
3	Salário Nominat	vo da Categoria Profissional			R\$ 1.336,26	
4	Categoria profis	sional (vinculada à execução contratual)			SINDICATO DAS EMPRES. ASSEIO E CONSERVACA ESTADO DO PIAUI	
5	Data base da ca	tegoria (dia/mês/ano)			1º janeiro de 2023	
19396	1900	See that the state of the state				
		MÓDULO 1 - COMPOSIO	ÇÃO DA REMUNER		The state of the s	STATE OF STA
1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)	
Α	Salário Base					1336,2
В	Adicional Pericu					0,0
С	Adicional Insalul					0,0
D	Adicional Noturn					0,0
E		a Noturna Reduzida				0,0
F	Outros (especific	car) TOTAL DO MÓDULO 1	RESIDENTISMES TO THE RESIDENCE		R\$ 1	0,0
A	S 13 (Décimo-terc	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEF ubmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féria eiro) salário	THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY	8,33%	VALOR (R\$)	111,3
В	Férias e Abono	de Férias		3,03%		40,4
		TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$	151,7
				MÓDULO 1	R\$ 1	.336,2
BAS		PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO	(2.1) SU	BMÓDULO 2.1	R\$	151,7
				TOTAL	R\$ 1.4	187,99
		Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	A HELD THE STATE OF THE SECOND	%	VALOR (R\$)	Million .
Α	INSS			20,00%		297,6
В	Salário Educaçã	0		2,50%		37,2
С	SAT (Seguro Ac	idente de Trabalho)		1,50%		22,3
D	SESC ou SESI			1,50%		22,3
E	SENAI - SENAC	0		1,00%		14,8
F	SEBRAE			0,60%		8,9
G	INCRA			0,20%		2,9
Н	FGTS			8,00%		119,0
	The same of the same of the	TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$	525,2
	Thistel (Marie Lands)	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Swape Continue of Continue	VALOR (R\$)	entities.
Α	Transporte	Cabinodalo 2.3 - Deligilicios melisais e Diarios	STREET THE STREET	R\$ 3,00	TALSIL (INV)	75,8
В	Auxílio-Refeição	/Alimentação		- 3,00		412,0
c	Assistência Méd					42,0
D	Seguro de vida	loa o i animai				5,7
J	Toeguio de vida	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS.	TRACES COMPLETE	R\$	535,6
(SHEET)	IN HORIST HORIST	TOTAL SUBMODULO 2.5	Calling Calling		Servers Therefore and series 1	,0
	1936 - 1986 - 19	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGO	OS BENEEÍCIOS A	NUAIS. MENSAIS E DIÁ	RIOS	
i Maria		QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGO	OS, DENEL IOLOG A			
	Trian India 7 144 Triangle Triangle Triangle				VALOR (R\$)	
2.1	Transport Control (1996)	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensa 13º Salário, Férias e Adicional de	ais e Diários			151,7



VISIONAL LINE	Benefícios Mensais e Diários			535,66
	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.212,66
		MÓDULO 1	R\$	1.336,26
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.212,66
		TOTAL	R\$	2.548,92
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RI	ESCISÃO		
			the state of the s	languar .
3	PROVISÃO PÁRA RESCISÃO	<b>%</b>	VALOR (R\$)	onina.
Α	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		10,71
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,76
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		47,16
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		16,5
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%		50,9
	TOTAL DO MÓDULO 3	4,95%	R\$	126,1
		MÓDULO 1	R\$	1.336,2
BASE	E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.212,60
		MÓDULO 3	R\$	126,18
		TOTAL	R\$	2.675,10
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRO	FISSIONAL AUSENTE	The Late Hills	HARRID STATE
THE STATE	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%		24,8
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%		14,98
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		0,80
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%		8,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%		1,8
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%		0,0
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	51,3
HPStru.	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R\$)	TERMINATION OF THE STATE OF THE
Α	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		0,0
1,465	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	•41
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇ	ÃO DO PROFISSIONAL AUSE	NTE	The same of the
g (le)	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	- 1988 B
4.1	Ausências Legais			51,36
4.2	Intrajornada			0,00
194	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	51,36
-		A12 10 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17	Liberties	
Spring 1	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVE	RSOS	and the same of	
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
	Materiais	The state of the s	Control of the Contro	0,0
	Waterials			25,9
Α	EDIe			
A B	EPIS			
A B C	Uniformes	-		16,3
A B	Uniformes Equipamentos / Ferramentas		RS	16,3
A B C	Uniformes Equipamentos / Ferramentas TOTAL DO MÓDULO 5	-	R\$	16,3 0,0 <b>42,2</b>
A B C	Uniformes Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	- - - MÓDULO.1	R\$	16,3 0,0 <b>42,2</b> 1.336,2
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	- - - MÓDULO 1 MÓDULO 2	R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	- - - MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3	R\$ R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	- - MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4	RS RS RS	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	- MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIE	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL BUTOS E LUCRO	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL BUTOS E LUCRO	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2 2.768,7
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIE	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL BUTOS E LUCRO %	R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	16,3 0,0 42,2 1,336,2 1,212,6 126,1 51,3 42,2 2,768,7
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 4 + MÓDULO 5  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB  CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL BUTOS E LUCRO	R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	16,3 0,0 42,2 1,336,2 1,212,6 126,1 51,3 42,2 2,768,7
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 4 + MÓDULO 5  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB  CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Custos Indiretos	MÓDULO 1 MÓDULO 2 MÓDULO 3 MÓDULO 4 MÓDULO 5 TOTAL BUTOS E LUCRO  1,27% 1,26%	R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2 2.768,7
A B C D B B B B B B B B B B B B B B B B B	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB  CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Custos Indiretos  Lucro		R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	16,3 0,0 42,2 1.336,2 1.212,6 126,1 51,3 42,2 2.768,7 35,1 35,3 20,2
A B C D	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB  CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Custos Indiretos  Lucro  TRIBUTOS		R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	16,33 0,00 42,24 1,336,20 126,11 51,30 42,23 2.768,71 35,10 35,33
A B C D BASE	Uniformes  Equipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB  CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Custos Indiretos  Lucro  TRIBUTOS  PIS		R\$ R\$ R\$ R\$ VALOR (R\$)	25,32 16,33 0,00 42,22 1.336,26 1.212,66 126,18 51,36 42,22 2.768,71 35,16 35,33 20,20 93,24 155,46 339,33



a)	Tributos % = To =	8,65%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	2839,20
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3108,05
	Valor dos Tributos = P1 - Po	268,85
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPR	EGADO
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1336,26
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1212,66
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	126,18
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	51,36
Ε	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	42,25
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.768,71
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	339,33
andania,	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.108,04



-		Nº do Processo				23111.019193/202	3-17	
		Discriminacă	io dos Serviços			TOTAL STREET	Annagge Const.	
Α	Data de apresent			TABLE SUSTINIARION	Commission of the Commission o	ASSOCIATION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	31 (31 (SA))	
В	Município				1075	BOM JESUS-PI		
С		onvenção ou Dissídio Coletivo				The state of the s	66/2023	
D	Nº de meses de e	xecução contratual				1	2	
	Prince Many Many	Identificaçã	ão do Serviço	ad digital			1000000 199000	
Tip	po de Serviço	Unidade de Medida Q	Quantidade estima	ida a contra	atar (em função	o da unidade de medi	ida)	
С	OZINHEIRO	POSTO			4			
994		Dados para composição dos o	custos referentes	s à mão-de	e-obra		PRODUCE SIR NO.	
2		nesmo serviço com características distintas) sileira de Ocupações (CBO)					IHEIRO	
3		o da Categoria Profissional				513 R\$ 1.3	2-05	
4	Categoria profiss	onal (vinculada à execução contratual)				SINDICATO DAS ASSEIO E CON		
5	Data base da cat	egoria (dia/mês/ano)				1° janeiro	de 2023	
	CONTRACTOR OF THE		ATA BULLION	Transport Free	REAL TOWNSHIP TOWN		estate to 100 Company and 100 Company	
1		MÓDULO 1 - COMPOSICA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	ÇAO DA REMUN	ERAÇÃO	67	Description of the second	2/00	
A	Salário Base	COMPOSIÇÃO DA REMONERAÇÃO			%	VALO	R (R\$)	
В	Adicional Periculo	sidade					1389,	
С	Adicional Insalub	idade			20,00%		264,	
D	Adicional Noturno		***				0,	
E	Adicional de Hora	Noturna Reduzida					0,	
F	Outros (especifica	ur)					. 0,	
		TOTAL DO MÓDULO 1				R\$	1.653,	
1511	THE RESERVE TO SHEET THE PARTY.		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY.	The second second	man and a second	100 March 1970 March 1	
di i		MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEF	FICIOS ANUAIS, I	MENSAIS	The second secon	1944 - 19	AL CARBON CHILDRE	
			SHIP TO THE SECOND		%		CONTROL PROPERTY OF THE PROPER	
Δ		bmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri	ias	Same I'm	0.220/	VALO	R (R\$)	
A	13 (Décimo-terce	i <mark>bmódulo 2.1 - 13º Salário,</mark> Fér <mark>ias e Adicional de Fér</mark> i ro) salário	ias	Taken Taken	8,33%	VALO	137,	
		i <mark>bmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de</mark> Féri ro) salário e Férias	ias		3,03%		137, 50,	
	13 (Décimo-terce	i <mark>bmódulo 2.1 - 13º Salário,</mark> Fér <mark>ias e Adicional de Fér</mark> i ro) salário	ias	MÓDI	3,03% 11,36%	R\$	137, 50, <b>187,</b>	
В	13 (Décimo-terce Férias e Abono de	ibmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1		MÓDL	3,03% 11,36% JLO 1	R\$	137, 50, 187, 1,653,	
В	13 (Décimo-terce Férias e Abono de	i <mark>bmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de</mark> Féri ro) salário e Férias		SUBMÓD	3,03% 11,36% JLO 1 DULO 2.1	R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653,	
3	13 (Décimo-terce Férias e Abono de	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL	LO 2.1)	Marie Halledon	3,03% 11,36% JLO 1 DULO 2.1	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187,	
В/	13 (Décimo-terce Férias e Abono de	ibmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% ULO 1 ULO 2.1 TAL	R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7	
B,	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% JLO 1 DULO 2.1	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187,	
В В/ А	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% ULO 1 ULO 2.1 FAL 20,00%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$)	
B B C	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% ULO 1 ULO 2.1 TAL % 20,00% 2,50%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$)	
B B C D	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% ULO 1 ULO 2.1 TAL % 20,00% 2,50% 1,50%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46,	
B A B C D	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% ULO 1 ULO 2.1 TAL % 20,00% 2,50% 1,50%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27,6 27,6 18,	
B B C D E F	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% JLO 1 ULO 2.1 TAL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3,	
B A B C D E	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições ente de Trabalho)	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36%  11,36%  ULO 1  ULO 2.1  FAL  20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147,	
B A B C D E F	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias TOTAL SUBMÓDULO 2.1 PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% JLO 1 ULO 2.1 TAL % 20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	R\$ R\$ R\$ R\$	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3,	
B A B C D E F	13 (Décimo-terce Férias e Abono de ASE DE CÁLCULO INSS Salário Educação SAT (Seguro Acid SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ente de Trabalho)  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  TOTAL SUBMÓDULO 2.2	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36%  11,36%  ULO 1  ULO 2.1  FAL  20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147, 650,	
B B C D E F G	I3 (Décimo-terce Férias e Abono de  ASE DE CÁLCULO  INSS Salário Educação SAT (Seguro Acio SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Féri ro) salário e Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições ente de Trabalho)	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% 11,36%  ULO 1  VLO 2.1  TAL  20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 18841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147, 650,	
B A B C D E F	13 (Décimo-terce Férias e Abono de  ASE DE CÁLCULO  INSS Salário Educação SAT (Seguro Acio SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS  Transporte	ebmódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDUL  Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ente de Trabalho)  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36%  11,36%  ULO 1  ULO 2.1  FAL  20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00%	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147, 650,	
B B C D E F G H	13 (Décimo-terce Férias e Abono de  ASE DE CÁLCULO  INSS Salário Educação SAT (Seguro Acio SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS  Transporte Auxílio-Refeição//	elemódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  PÉFIAS  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ente de Trabalho)  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Alimentação	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% 11,36%  ULO 1  ULO 2.1  FAL  20,00% 2,50% 1,50% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 35,30%  R\$ 3,00	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 18841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147, 650,	
B B C D E F G	13 (Décimo-terce Férias e Abono de  ASE DE CÁLCULO  INSS Salário Educação SAT (Seguro Acio SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS  Transporte	elemódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  PÉFIAS  TOTAL SUBMÓDULO 2.1  PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições  ente de Trabalho)  TOTAL SUBMÓDULO 2.2  Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários  Alimentação	LO 2.1)	SUBMÓD	3,03% 11,36% 11,36% ULO 1 ULO 2.1  [AL	R\$ R\$ R\$ VALO	137, 50, 187, 1.653, 187, 1.841,7 R (R\$) 368, 46, 27, 27, 18, 11, 3, 147, 650, R (R\$)	



2.1	SENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI-ME				187.80
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				650,14 532,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Management		D¢.	1.370,61
	TOTAL DO MÓDULO 2	wápu		R\$	1.653,95
		MÓDU		R\$	1.370.61
latin is	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDU		R\$	
ичинеска		TOT		R\$	3.024,56
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RE	SCISAO	ALTHURNOS BALLINGO	a paga panahan	Maria Islando de la companya del companya de la companya del companya de la compa
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	u gularajahásádi	%		VALOR (R\$)
\$10X	riso Prévio Indenizado		0,42%		12,70
	cidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%		0,91
	riso Prévio Trabalhado		1,85%		55,9
	cidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,65%		19,66
E Mu	ulta do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	ur inng nyaétan kahin kahin ka	4,00%	B-1285.00 (1975.00)	120,9
	TOTAL DO MÓDULO 3		6,95%	R\$	210,20
		MÓDU		R\$	1.653,9
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDU		R\$	1.370,6
		MÓDU		R\$	210,20
		TOT		R\$	3.234,76
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRO	FISSIONAL A	THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PARTY.		
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%		VALOR (R\$)
	ubstituto na cobertura de Férias		0,93%		30,08
	ubstituto na cobertura de Ausências Legais		0,03%		0,9
	ubstituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%		0,9
11010	ubstituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,33%		10,6
	ıbstituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,07%		2,26
F Su			0,00%		0,0
isto chinopoli	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,39%	R\$	44,9!
2-2111-02-11009					
<u> </u>	Submódulo 4.2 - Intrajornada		%		VALOR (R\$)
A Inte	tervalo para Repouso ou Alimentação	2461493447 997777777777	0,00%		0,00
ThuR. Rome	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	Helitik - Sandikan	0,00%	R\$	i in
	эмэ борын он но он				
	OLIADDO DECLINO DO MODILLO 4. CLICTO DE DEDOCIO		CCIONIAL ALL		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃ	O DO PROFI	SSIUNAL AU	SENIE	a Danaman de le pende de la la la la
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	O DO PROFI	SSIUNAL AU	SENIE	VALOR (R\$)
4.1		O DO PROFI	SSIUNAL AU	SENIE	Contract to the second of the
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	O DO PROFI	SSIUNAL AU	SENIE	44,95
4.1	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais	O DO PROFI	SSIONAL AU	R\$	VALOR (R\$) 44,98 0,00 44,98
4.1	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada	O DO PROFI		The second secon	44,95 0,00
4.1 4.2	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4	Range de la companya	SSIONAL AU	The second secon	44,95 0,00
4.1 4.2	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4	Range de la companya	SSIONAL AU	The second secon	44,99 0,00 44,99
4.1 4.2	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER	Range de la companya	SSIONAL AU	The second secon	44,99 0,00 44,99 VALOR (R\$)
4.1 4.2 5	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais	Range de la companya	SSIONAL AU	The second secon	44,9! 0,0( 44,9! VALOR (R\$)
4.1 4.2 5 A Ma B EP	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais	Range de la companya		The second secon	44,9 0,0 44,9 VALOR (R\$) 0,0 68,2
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais	Range de la companya		The second secon	44,99 0,00 44,99 VALOR (R\$) 0,00 68,29
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes	Range de la companya		The second secon	44,9 0,0 44,9 VALOR (R\$) 0,0 68,2 18,3
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas	Range de la companya		R\$	44,9: 0,0: 44,9:  VALOR (R\$) 0,0: 68,2: 18,3: 0,0: 86,5:
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	SOS	- - -	R\$	44,9 0,0 44,9 VALOR (R\$) 0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	SOS	- - - - - LO 1	R\$ R\$ R\$	44,9: 0,00 44,9:  VALOR (R\$) 0,00 68,2: 18,3: 0,00 86,5: 1,653,9: 1,370,6
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes juipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5	SOS MÓDU MÓDU	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$	44,9 0,0 44,9 VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais  Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  ateriais  Pls  informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	44,9: 0,00 44,9:  VALOR (R\$)  0,00 68,2: 18,3: 0,00 86,5: 1,653,9: 1,370,6 210,2: 44,9:
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls aiformes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,99 0,00 44,99  VALOR (R\$)  0,00 68,29 18,33 0,00 86,51 1.653,99 1.370,66 210,20 44,99 86,55
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 44,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIB	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 44,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5
4.1 4.2 5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS ateriais Pls aiformes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 444,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5 3.366,29
4.1 4.2  5 A Ma B EP C Un D Eq	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  ateriais  Pls aiformes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  ustos Indiretos	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 44,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5 3.366,29
4.1 4.2  5 A Ma B EP C Un D Eq  BASE D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Ustos Indiretos  Intrajornada  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Ustos Indiretos  ICTO	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 444,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5 3.366,29
4.1 4.2  5 A Ma B EP C Un D Eq  6 A Cu B Luc C TR	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  E CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO  Ustos Indiretos  CICIO RIBUTOS	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,9 0,0 44,9  VALOR (R\$)  0,0 68,2 18,3 0,0 86,5 1.653,9 1.370,6 210,2 44,9 86,5 3.366,29  VALOR (R\$)
4.1 4.2  5 A Ma B EP C Un D Eq  6 A Cu B Luc C TR C.1 PIS	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais  Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  INSUMOS DIVERSOS  Interiais  Pls  Informes  Intrajornada  TOTAL DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER  INSUMOS DIVERSOS  INS	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	44,99 0,00 44,99  VALOR (R\$)  0,00 68,29 18,33 0,00 86,53 1,653,99 1,370,6 210,20 44,99 86,51 3,366,25  VALOR (R\$)  43,76 34,10
5 A Ma B EP C Un D Eq  BASE D  6 A Cu B Luc C TR C.1 PIS	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  Ausências Legais Intrajornada TOTAL DO MÓDULO 4  MÓDULO 5 - INSUMOS DIVER INSUMOS DIVERSOS  ateriais Pls informes quipamentos / Ferramentas  TOTAL DO MÓDULO 5  BE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)  MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO ustos Indiretos icro RIBUTOS S DEINS	MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU MÓDU TOT	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	44,99 0,00 44,99  VALOR (R\$)  0,00 68,29 18,33 0,00 86,50 1.653,99 1.370,6 210,20 44,99 86,50 3.366,29



a)	Tributos % = To =	8,65%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3444,15
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3770,28
	Valor dos Tributos = P1 - Po	326,13
Supple Supple	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1653,95
В	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1370,61
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	210,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	44,95
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	86,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.366,29
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	403,99

PREÇO TOTAL POR EMPREGADO



		Categoria profissional: AUXILIA	R DE COZINHA - 44	4 HORAS	
		Nº do Processo	***	231	11.019193/2023-17
The C		Discriminação d	os Serviços	No. of the second secon	Medical State Control of the Control
Α	Data de apres	entação da proposta			
В	Município				BOM JESUS-PI
С	Ano do Acordo	o, Convenção ou Dissídio Coletivo			PI000066/2023
D	Nº de meses d	de execução contratual			12
Physical Control	Talah Talah	Identificação d	lo Servico		
Tipo	de Serviço			entratar (em função da u	nidade de medida)
	DE COZINHA	POSTO		12	
100	Mary Company	Dados para composição dos cust	tos referentes à mã	io-de-obra	Maria de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio d
1		o (mesmo serviço com características distintas)			AUXILIAR DE COZINHA
2	Classificação	Brasileira de Ocupações (CBO)			5135-05
3	Salário Nomin	ativo da Categoria Profissional			R\$ 1.351,36
4	Categoria prof	îssional (vinculada à execução contratual)			SINDICATO DAS EMPRESAS D ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da	categoria (dia/mês/ano)			1º janeiro de 2023
Kagiliti		MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO	O DA PERIMENTO	XA WEIGHT THE REAL THREE TO BE SEEN	
1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	J DA KEMUNEKAÇ	% *	VALOR (Pt)
A	Salário Base	O DA NEMORENAÇÃO	protect conference of the conf	ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF	VALOR (R\$)
В	Adicional Perio	Pulosidade			1351,3
C	Adicional Insa				0,0
D				20,00%	264,0
	Adicional Notu				0,0
<u>E</u>		ora Noturna Reduzida			0,0
F	Outros (espec		NAC COLOR WANTE CHANG	and the state of t	0,0
P. Santa	Alexander Philippie	TOTAL DO MÓDULO 1	Calcar Plenger William William	Store 1991 and Thomas Mail	R\$ 1.615,3
Jan C	E. GOLDING	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCI	OS ANUAIS, MENS	AIS E DIÁRIOS	
1000	24.25.30.25.27.40	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
Α	13 (Décimo-te	The state of the s	THE COURT SHIP SAID	8,33%	134,5
В	Férias e Abon			3,03%	48,8
a pun		TOTAL SUBMÓDULO 2.1	Dec 1594 Set 1881 SER	11,36%	R\$ 183,4
		TOTAL SOCIEDADES AND	Mark Control	IÓDULO 1	R\$ 1.615,3
		PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1		MÓDULO 2.1	R\$ 183,4
		TAICA O SOBIMODOLO 2.2 (MODOLO 1 Y SOBIMODOLO 2.)	The state of the s	TOTAL	R\$ 1.798.7
THE STATE OF	<u> 1866 - Sentis</u>	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		W %	VALOR (R\$)
^	INSS	Submodulo 2.2 - GFS, FGTS e Outras Contribuições	man distance to the second	The state of the s	
<u>А</u> В				20,00%	359,7
	Salário Educa			2,50%	44,9
C		Acidente de Trabalho)		1,50%	26,9
D	SESC ou SES			1,50%	26,9
E	SENAI - SENA	(C		1,00%	17,9
F	SEBRAE			0,60%	10,7
G	INCRA			0,20%	3,6
Н	FGTS		A STATE OF THE STA	8,00%	143,9
11 1100	Miles Strait	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	the state of the s	35,30%	R\$ 634,9
	Man Carlon	Cubacidula 2.2 Desegrato Massacia e Diáglas	and the state of t	TO SEE STATE OF THE SECOND	VALOR (PE)
	Transports	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 3,00	VALOR (R\$) 74,9
Δ.	Transporte	5a/Alimontosão			412,0
A	Auville Defeta				412,0
В	Auxílio-Refeiç	idiaa a Familiar			42,0
С	Assistência Me	édica e Familiar			r o
В		3		-	THE PARTY OF THE P
С	Assistência Me			Jan Sagaran Jan	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
С	Assistência Me	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	, BENEFÍCIOS ANU		R\$ 534,8
B C D	Assistência Me	TOTAL SUBMÓDULO 2.3  QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS,			R\$ 534,8
B C D	Assistência Mo Seguro de vida	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	s e Diários		TORRING TO THE TORRIN



	Benefícios Mensais e Diários			534,83
100	TOTAL DO MÓDULO 2	Committee of the commit	R\$	1.353,22
		MÓDULO 1	R\$	1.615,36
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.353,22
		TOTAL	R\$	2.968,58
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA I	RESCISÃO		A STATE OF THE STA
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	**************************************		ALOR (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Billion Committee	12,47
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,89
С	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%		54,92
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		19,30
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		118,74
STEEL STATE	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	206,32
		MÓDULO 1	R\$	1.615,36
RASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.353,22
l la	DE GALOGIO I AIGA O MODOLO 4 (MODOLO 1 - MODOLO 2 - MODOLO 3)	MÓDULO 3	R\$	206,32
		TOTAL	R\$	3.174,90
HART THE	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PR	OFISSIONAL AUSENTE		
Stellar Star	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	iller en e	ALOR (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%		29,53
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%		17,78
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%		10,48
_E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%		2,22
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%		0,00
100 mg	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	60,96
		The state of the s	No. of Contract of	Star Office William
Α	Submódulo 4.2 - Intrajornada Intervalo para Repouso ou Alimentação	<b>%</b>	V	ALOR (R\$)
_	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	80 <u>0125 8860 127 1286</u>	0,00
Transport of	TOTAL SUBMODULO 4.2	0,00%	R\$	
160	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇ	CÃO DO PROFISSIONAL AUSEI	NTE	
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		2010	ALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			60,96
4.2	Intrajornada			0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	60,96
- HIE	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVE	RSOS	0.1	Carlon Control Control of the Contro
5	INSUMOS DIVERSOS	THE STATE OF THE S		ALOR (R\$)
Α	Materiais	2		0,00
В	EPIs			56,17
С	Uniformes	-		16,33
D	Equipamentos / Ferramentas	-		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	72,50
		MÓDULO 1	R\$	1.615,36
		MÓDULO 2	R\$	1.353,22
IASE C	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDULO 3	R\$	206,32
	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 4	R\$	60,96
		MÓDULO 5		72,50
		TOTAL	R\$	3.308,36
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIE			ALOR (DA)
•	CUSTOS MIDIENTOS TRIBUTOS EL MASS	<b>%</b>	<b>V</b> .	ALOR (R\$)
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1 0 10	/	
Α	Custos Indiretos	1,649		
A B	Custos Indiretos Lucro	1,649 1,509		54,09 50,44
A B C	Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS	1,509	/6	50,44
A B C C.1	Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS PIS	1,50° 0,65°	/o /o	24,28
A B C	Custos Indiretos Lucro TRIBUTOS	1,509	/o /o /o	50,44



a)	Tributos % = To =	j.
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3412,89
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3736,06
	Valor dos Tributos = P1 - Po	323,17
in a letter	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
T. State	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1615,36
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1353,22
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	206,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	60,96
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	72,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.308,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	427,69
hi like	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.736,05



	Categoria profissional: AUXILIAR DE ALI	MOXARIFE - 44 HORAS	
	Nº do Processo		23111.015203/2023-77
	Discriminação dos Sen	vicos	Marin Theory of the Control of the C
Α	Data de apresentação da proposta	A COMPANY OF THE STREET	The state of the s
В	Município		BOM JESUS-PI
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		PI000066/2023
D	Nº de meses de execução contratual		12
	Identificação do Serv		a like and the second of
	de Serviço Unidade de Medida Quantidade estir ALMOXARIFE POSTO	mada a contratar (em função da u	ınidade de medida)
10X. /	Dados para composição dos custos refe	1	or comment of the com
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	erentes a mao-de-obra	ALIVILIAD DE ALMOYADISE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		AUXILIAR DE ALMOXARIFE 4141-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.336,26
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	***	1º janeiro de 2023
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
e dige	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA R	EMUNERAÇÃO	APP 1933 APP 1900 THE
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
Α	Salário Base		1336,26
В	Adicional Periculosidade		0,00
С	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
Thu .	TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.336,26
18. 1			
1492	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANU	The second secon	Day to the little that the time in
Α	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  13 (Décimo-terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
В	Férias e Abono de Férias	8,33%	111,31
В		3,03%	40,42
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,36%	R\$ 151,73
BACI	E DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	MÓDULO 1	R\$ 1.336,26
BAO	. DE CALCOLO FARA O SOBIMODOLO 2.2 (MODOLO 1 + SOBIMODOLO 2.1)	SUBMÓDULO 2.1	R\$ 151,73
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	TOTAL	R\$ 1.487,99
Δ	INSS	% 20.00%	VALOR (R\$)
B	Salário Educação	20,00%	297,60
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50%	37,20
D	SESC ou SESI	1,50%	22,32
E	SENAI - SENAC	1,50%	22,32
F	SEBRAE	1,00%	14,88
G	INCRA	0,60%	8,93
Н	FGTS	0,20% 8,00%	2,98
Region 1	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 525,27
		and the state of t	a Wangalibut nggaro nasie ngminin 19494
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	m colored to the color of the colored to the colore	VALOR (R\$)
Α	Transporte	R\$ 3,00	75,82
В	Auxilio-Refeição/Alimentação		412,05
С	Assistência Médica e Familiar		42,00
D	Seguro de vida		5,79
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 535,66
	<u> </u>		
		TOTOS ANTIAIS MENSAIS E DI	ÁPIOS
i - 191	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEF	ICIOS ANUAIS, MENSAIS E DI	
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diário		VALOR (R\$)
2.1			CONTROL OF THE PROPERTY OF THE



2.3	Benefícios Mensais e Diários			535,66	
	TOTAL DO MÓDULO 2	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.212,66
		MÓD	ULO 1	R\$	1.336,26
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)		ULO 2	R\$	1.212,66
		The state of the s	TAL	R\$	2.548,92
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PA	RA RESCISÃO	and the second	Carry Indian (C)	nes Cinha Dian
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		O THE STATE OF		ALOD (DE)
A	Aviso Prévio Indenizado	(1900)   [Bee]   [Bee]   [Bee]	0,42%	The state of the s	ALOR (R\$)
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,42%	-	10,71 0,76
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,85%		47,16
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,65%		16,57
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalha	ado	4,00%		101,96
	TOTAL DO MÓDULO 3	rijae Line (1907) Br. San San San Hill	6,95%	R\$	177,16
		MÓD	ULO 1	R\$	1.336,26
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓD	ULO 2	R\$	1.212,66
	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		ULO 3	R\$	177,16
			TAL	R\$	2.726,08
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO	PROFISSIONAL	AUSENTE	Christian Annual Control	
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	V	ALOR (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias		0,93%		25,35
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,56%		15,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%		0,82
D E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,33%		9,00
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,07%		1,91
	Substituto na cobertura de outras ausências	Side of the cities	0,00%	and constant was	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,92%	R\$	52,35
THE R		The Mark	Sectional Court of		
Α	Submódulo 4.2 - Intrajornada Intervalo para Repouso ou Alimentação	They See a see	%	Charles Committee	ALOR (R\$)
1118	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	TABLE TOUR DESCRIPTION	0,00%	R\$	0,00
	TO ME SOURCE TO THE SOURCE THE SO	Dec 11239 Line 1186	0,00%	Ra	The state of the s
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REP	OSICÃO DO BRO	EISSIONAL ALIS	ENTE	Toler with game or
19	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ause		TIGGIONAL AUG	A RESTAURANT SEED HOLL THE RESTAURANT	ALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		Sec. Physics 2	Man Chine Transfer	52,35
4.2	Intrajornada				0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	areas taken the same	The state of the s	R\$	52,35
		ART STREET LITTLE SHIP	ASSESS TOTAL OF STREET	PROCESS OF THE PROPERTY OF THE	ante (1888) (1888) (18 <b>44)</b>
-tame	MÓDULO 5 - INSUMOS	DIVERSOS	Guerra Paris	in the second second	4000 TAGE 186
5	INSUMOS DIVERSOS	al Messagnes		V	ALOR (R\$)
Α	Materiais		g.		0,00
В	EPIs		ne ne		25,92
С	Uniformes		=		16,33
D	Equipamentos / Ferramentas		-		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	and the second second	The second secon	R\$	42,25
		MÓDI	JLO 1	R\$	1.336,26
		MÓDU	JLO 2	R\$	1.212,66
		MÓDU		R\$	177,16
	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDI		R\$	
	Charles the control of the control o	MÓDU		R\$	42,25
		TO		R\$	2.820,68
relieu. re	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS,	TRIBUTOS E LU			The state of the s
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	V/	ALOR (R\$)
_ <u>A</u>	Custos Indiretos		1,69%		47,64
В	Lucro		1,70%		48,76
	TRIBUTOS				
С	DIG				20,76
C C.1	PIS		0,65%		
С	PIS COFINS ISS		3,0%		95,80 159,67



a)	Tributos % = To =	%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	2917,08
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3193,30
	Valor dos Tributos = P1 - Po	276,22
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	Sec. 1 September 1
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1336,26
В	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1212,66
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	177,16
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	52,35
Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	42,25
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.820,68
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	372,63
ma <sub>n d</sub> i k	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.193,31



		Categoria profissional: ALMOX	ARIFE - 44 HOR	AS	
	<u> </u>	lº do Processo			23111.015203/2023-77
		Discriminação dos S	Servicos	D 1996	TORREST THE STATE OF THE STATE
Α	Data de apresentação da proposta	J. J	Colored Colored	esterni esterni esterni	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1
В	Município				BOM JESUS-PI
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissíd	fio Coletivo			PI000066/2023
D	Nº de meses de execução contratual				12
estitia.	The State State State State	Identificação do S	ervico		San California Company
Tipo	de Serviço Unidade de Medida		- Contract of the Contract of	ar (em função da u	nidade de medida)
	MOXARIFE POSTO			1	made to medical,
Held.		Dados para composição dos custos	eferentes à mão	-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	características distintas)			ALMOXARIFE
2	Classificação Brasileira de Ocupaçõe	es (CBO)			4141-05
3	Salário Nominativo da Categoria Pro	fissional			R\$ 1.544,52
4				-1	SINDICATO DAS EMPRESAS DI ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano	)			1º janeiro de 2023
(in	The state of the second states and selections	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA	REMUNERAÇÃ	0	
1	COMP	OSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	nies, idea es a	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	TO PRICE	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	The second secon	1544,
В	Adicional Periculosidade				0,
С	Adicional Insalubridade				0,
D	Adicional Noturno	<del>//</del>	1000		0,
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				0,
F	Outros (especificar)				0,
		TOTAL DO MÓDULO 1	and the second		R\$ 1.544,
					Landau
1 %	M	ÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS .	ANUAIS, MENSA	IS E DIÁRIOS	Military Charles Charles
	Submódulo 2.1 - 13° S	alário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
Α	13 (Décimo-terceiro) salário			8,33%	128,
В	Férias e Abono de Férias			3,03%	46,
	TOTA	L SUBMÓDULO 2.1		11,36%	R\$ 175,
			MÓI	ULO 1	R\$ 1.544,
BAS	E DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDUI	O 2.2 (MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1)	SUBMÓ	DULO 2.1	R\$ 175,
			TC	TAL	R\$ 1.719,9
	Submódulo 2.2 - Gr	S, FGTS e Outras Contribuições	AND THE STREET	%	VALOR (R\$)
Α	INSS			20,00%	343,
В	Salário Educação			2,50%	43,
С	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			1,50%	25,
D	SESC ou SESI			1,50%	25,
E	SENAI - SENAC			1,00%	17,
F	SEBRAE			0,60%	10,
G	INCRA		4110	0,20%	3,
Н	FGTS			8,00%	137,
	ТОТА	L SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$ 607,
				The second secon	History and the second
	and the second s		- marketing - committee	11/042	
	The state of the s	Benefícios Mensais e Diários		D\$ 200	VALOR (R\$)
_	Transporte	Beneficios Mensais e Diários		R\$ 3,00	63,
В	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação	Beneficios Mensais e Diários	THE STATE OF THE S	-	63, 412,
B C	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar	Benefícios Mensais e Diários	monaci. melali	R\$ 3,00	63, 412, 42,
B C	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação			-	63, 412, 42, 6,
B C	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar	Benefícios Mensais e Diários  TOTAL SUBMÓDULO 2.3		-	63, 412, 42,
B C	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	NEFÍCIOS ANUA	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	63, 412, 42, 6, R\$ 524,
B C	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida  QUADRO-RE	TOTAL SUBMÓDULO 2.3 SUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BE	MANAGER CO. C. S.	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	63, 412, 42, 6, R\$ 524,
A B C D	Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação Assistência Médica e Familiar Seguro de vida  QUADRO-RE	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	MANAGER CO. C. S.	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	63, 412, 42, 6, R\$ 524,



2.3	Benefícios Mensais e Diários			524,07
No.	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.306,58
		MÓDULO 1	R\$	1.544,52
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2)	MÓDULO 2	R\$	1.306,58
		TOTAL	R\$	2.851,10
	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA	RESCISÃO		Control of the Contro
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11,97
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	<del>                                     </del>	0,86
c	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	+	52,75
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,65%		18,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%		114,04
The Calmen	TOTAL DO MÓDULO 3	6,95%	R\$	198,18
110101		MÓDULO 1	R\$	1.544,52
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3)	MÓDULO 2	R\$	1.306,58
BASE	DE CALCULO FARA O MODULO 4 (MODULO 1 + MODULO 2 + MODULO 3)	MÓDULO 3	R\$	198,18
		TOTAL	R\$	3.049,25
	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PF	ROFISSIONAL AUSENTE		
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%		VALOR (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,93%		28,36
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%		17,08
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		0,91
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%		10,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%		2,13
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%		0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	1,92%	R\$	58,54
			E particular and	/41 OF /FA
A	Submódulo 4.2 - Intrajornada Intervalo para Repouso ou Alimentação	96		VALOR (R\$)
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$	0,00
	101/12/00/11/00/12	0,0070	. Total Income	Seliemap - Seliem Too
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOS	ÇÃO DO PROFISSIONAL AU	SENTE	Company (1919)
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	AND THE PARTY OF T	The state of the s	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			58,54
4.2	Intrajornada			0,00
- 2 dill 1	TOTAL DO MÓDULO 4	AND THE RESERVE TO TH	R\$	58,54
	MÓDULO 5 – INSUMOS DIV	ERSOS	historial (2017) assure	and the state of t
5	INSUMOS DIVERSOS		Para Distribution	VALOR (R\$)
Α	Materiais	•		0,00
В	EPIs			25,92
С	Uniformes	-		16,33
D	Equipamentos / Ferramentas			0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	Sentence of the sentence of th	R\$	42,25
		MÓDULO 1	R\$	1.544,52
		MÓDULO 2	R\$	1.306,58
BASE	DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +	MÓDULO 3	R\$	198,15
	MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	MÓDULO 4	R\$	58,54
		MÓDULO 5	R\$	42,25
	Salatan in the salata	TOTAL	R\$ impactor	3.150,04
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TR	HARMONIA CONTRACTOR PROPERTY OF THE PROPERTY O		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	the state of the s	VALOR (R\$)
Α	Custos Indiretos	1,84%		57,98
В	Lucro	1,80%	6	57,74
С	TRIBUTOS	passion 10		
C.1	PIS	0,65%		23,24
C.2	COFINS	3,0%		107,25
C.3	ISS	5%	CONTRACTOR	178,75 <b>424,9</b> 6
Mary Law Town	TOTAL DO MÓDULO 6	12,29%		



a)	Tributos % = To =	5%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	3265,76
c)	Po / (1 - To) = P1 =	3575,00
	Valor dos Tributos = P1 - Po	309,24
	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	The state of the s
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1544,52
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1306,58
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	198,15
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	58,54
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	42,25
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.150,04
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	424,96
al Training	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.575.00



# EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

	TABELA 01										
EPIS (ALMOXARIFE E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 44H) (Por empregado)											
ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	(ANUAL)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL					
	Avental de napa Dim: altura - 1,20m; largura - 85cm.	UNIDADE		R\$	18,00	R\$	72,00				
2	Botas de PVC cano longo	PAR	2	R\$	30,00	R\$	60,00				
3	Luva de látex cano curto	PAR	50	R\$	2,50	R\$	125,00				
4	Máscara descartável (pct c/100)	CAIXA	4	R\$	6,00	R\$	24,00				
5	Protetor auricular (par)	PAR	2	R\$	1,00	R\$	2,00				
6	Touca descartável (pacote c/100)	CAIXA	4	R\$	7,00	R\$	28,00				
				TOT	AL ANUAL		R\$ 311,00				
				TOTAL	MENSAL		R\$ 25,92				

Mail Sh	ing ting the the little to the second of	TABELA 02	Sec. Wanted Sec.	Total III			Halana Haladana			
EPIs (COZINHEIRO 44H) (Por empregado)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL				
1	Avental anti-chamas	UNIDADE	2	R\$	55,00	R\$	110,00			
2	Avental de napa Dim: altura - 1,20m; largura - 85cm	UNIDADE	6	R\$	18,00	R\$	108,00			
3	Botas de PVC cano longo	PAR	2	R\$	30,00	R\$	60,00			
4	Luva de látex cano curto	PAR	50	R\$	2,50	R\$	125,00			
5	Luva descartável de vinil, cano curto (pct c/100)	CAIXA	6	R\$	8,00	R\$	48,00			
6	Luva térmica	PAR	2	R\$	65,00	R\$	130,00			
7	Luvas para altas temperaturas	PAR	2	R\$	70,00	R\$	140,00			
8	Máscara descartável (pct c/100)	CAIXA	6	R\$	8,00	R\$	48,00			
9	Óculos de segurança	UNIDADE	2	R\$	3,00	R\$	6,00			
10	Protetor auricular	PAR	2	R\$	1.00	R\$	2,00			
11	Touca descartável (pct c/ 100)	CAIXA	6	R\$	7,00	R\$	42,00			
			-	TOT	AL ANUAL	R	\$ 819,00			
				TOTAL	L MENSAL	F	R\$ 68,25			

THE	EPIS (AUXILIAR DE C	OZINHA 44H) (Por	empregado)				THE WAR TO THE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Avental de napa Dim: altura - 1,20m; largura - 85cm.	UNIDADE	6	R\$	25,00	R\$	150,00
2	Botas de PVC cano longo	PAR	2	R\$	30,00	R\$	60,00
3	Luva de látex cano curto	PAR	50	R\$	2,50	R\$	125,00
4	Luva descartável vinil, cano curto (caixa c/100)	CAIXA	10	R\$	8,00	R\$	80,00
5	Luva térmica	UNIDADE	2	R\$	40,00	R\$	80,00
6	Luvas para altas temperaturas	UNIDADE	2	R\$	40,00	R\$	80,00
7	Máscara descartável (pct/100)	CAIXA	6	R\$	8,00	R\$	48,00
8	Óculos de segurança	UNIDADE	2	R\$	3,00	R\$	6,00
9	Protetor auricular	PAR	3	R\$	1,00	R\$	3,00
10	Touca descartável (pct/100)	CAIXA	6	R\$	7,00	R\$	42,00
	2			TOTA	AL ANUAL	R\$	674,00
				TOTAL	MENSAL	R	56,17



# UNIFORMES

		ABELA 4					
	UNIFORMES (ALMOXARIFE E AUXILIA	AR DE ALMOXA	RIFADO 44H) (Po	r empre	egado)		entre del Maria
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Boné ou touca de algodão (bibico) - cor branca	UNIDADE	2	R\$	8,00	R\$	16,00
2	Calça – cor branca	UNIDADE	4	R\$	30,00	R\$	120,00
3	Camisa - cor branca	UNIDADE	4	R\$	15,00	R\$	60,00
				TOTA	L ANUAL	R\$	196,00
			1	OTAL	MENSAL	R	16,33

	TABELA 5										
UNIFORMES (COZINHEIRO 44H) (Por empregado)											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL					
1.	Chapéu de chefe - cor branca	UNIDADE	2	R\$	20,00	R\$	40,00				
2	Calça – cor branca	UNIDADE	4	R\$	30,00	R\$	120,00				
3	Camisa - cor branca	UNIDADE	4	R\$	15,00	R\$	60,00				
			*	TOTA	L ANUAL	R\$	220,00				
	180			TOTAL	MENSAL	R\$	18,33				

	The state of the s	ABELA 6				1000				
UNIFORMES (AUXILIAR DE COZINHA 44H) (Por empregado)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL) 2	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL				
1	Boné ou touca de algodão (bibico) - cor branca	UNIDADE		R\$	8,00	R\$	16,00			
2	Calça – cor branca	UNIDADE	4	R\$	30,00	R\$	120,00			
3	Camisa - cor branca	UNIDADE	4	R\$	15,00	R\$	60,00			
				TOTA	L ANUAL	R\$	196,00			
				TOTAL	MENSAL	R	16,33			

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022) MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/10/2023 HORA: 11:44:54 PÁG: 0003/0003

## RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP EMPRESA

EMPRESA COMP: 1 TOMADO	0/2023 COD R	NCIAMENTO DE N REC:115 COD	IAO DE OBRA LI GPS:	DA N° FPAS: 515	ODE CONTI		sglPVCnwb000 1 SIMPLES:		AT: 3.0	~	RAT AJUS	RBno0000-3 .09/0001-40 STADO: 1.50
LOGRADO	OURO: R GUAP	ORE					BAIRRO: PRIM	AVERA		CNAE PREP	ONDERANTE:	8011101
CIDADE	: TERESINA		UF:	PI CE	P: 64007-0	085	TELEFONE: 00	86 3223	9664	CNAE:		8011101
VALOR I	DEV PREV SOC	CALCULADO SEFI	P:		0.00	CONTRI	B SEGURADOS	- DEVID	<i>A</i> :			0.00
SALÁRIO	) FAMÍLIA:				0.00	RECEIT.	A EVENTO DES	P/PATRO	CÍNIO:			0.00
SALÁRIO	) MATERNIDADE	:					E ISENÇÃO DE		ROPIA:			0.00
		TRABALHO - SEM					LÁRIO MATERN	IDADE:				0.00
		TRABALHO - ADI			0.00		ODUÇÃO PJ:					0.00
		ΓRABALHO - ADI ΓRABALHO - ADI			0.00		ODUÇÃO PF: DAS FATURAS	EMTTTDA.	. ממגם ב	TOMADOD:		0.00
VALORE	FAGOS COOF	IKABAHIO ADI	C. 25 ANOS.		0.00	VALOR	DAD PATOKAD	BITT I IDA	J FAICA O	TOMADOK:		
	SAÇÃO O INICIAL: ABATIDO:			OO FINAL: A COMPENSAR:				R SOLIC:		LIMITE DOS 30º	<b>}:</b>	0.00
	ÃO (LEI 9.71)	1/98)	0.00 VALO	R ABATIDO PEL	O SEFIP:		0.00	VALO	R A COMPE	NSAR/RESTITU	IR:	0.00
BASE DI 15 ANOS QUANTII	S:	SENTADORIA ESP	0.00	CIA 20 ANOS: QUANTIDADE:			0.00		5 ANOS: JANTIDADE	Ξ:		0.00
QUANTII	DADE DE MOVIM	entações / cód	IGOS									
н:	0 I1:	0 12:	0 13:	0 14:	0	<b>I5</b> :	0 J:	0	к:	0 L:	0 M:	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 01:	0 02:	0	03:	0 P1:	0	P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0	Q7:	0 R :	0	R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0	v3:	0 W:	0	x :	0 X1:	0 X :	0
z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0	Z6:	0 Z6:	0				

#### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: P1000066/2023 **DATA DE REGISTRO NO MTE:** 04/05/2023 **NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR020287/2023 **NÚMERO DO PROCESSO:** 13168.100662/2023-12

**DATA DO PROTOCOLO:** 28/04/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JONATAS MIRANDA DA SILVA;

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ n. 07.399.419/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

REGISTRADO NO A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial em Teresina/PI.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO **PISO SALARIAL**

# CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO

Os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação serão reajustados em 7,43% (sete virgula guarenta e sete por cento), que corresponde ao reajuste do salário mínimo para 2023. Tal índice deverá ser aplicado linearmente para todas as categorias abrangidas por essa convenção a partir da DATA-BASE da categoria, exceto para as categorias: Administrador, Técnico em administração, Contador, Técnico em contabilidade, Enfermeiro, Farmacêutico e Odontólogo tendo em vista que possuem piso estabelecido em legislação própria, devendo ficar congeladas para fins de equiparação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O retroativo poderá ser pago em até três parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segue tabela salarial da categoria:

FUNÇÃO	SALÁRIO 2023	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRADOR SENIOR	R\$ 3.876,55	-
AGENTE DE LIMPEZA AREAS INSTITUCIONAIS	R\$ 1.351,36	
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.482,61	
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 1.351,36	
ALMOXARIFE	R\$ 1.544,42	
APONTADOR	R\$ 1.351,36	
ARQUIVISTA	R\$ 1.378,36	
ARRUMADEIRA	R\$ 1.336,26	
ASCENSORISTA	R\$ 1.336,26	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 5.451,69	
ATENDENTE	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR ADMINIST.NIVELSUPERIOR	R\$ 4.164,57	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.756,74	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.336,26	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRAULICO	R\$ 1.339,42	
AUXILIAR DE CAPATAZ	R\$ 1.336,26	
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA	R\$ 1.389,95	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE GESTÃO	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE GESTÃO NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.851,85	
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.633,21	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 1.351,36	

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES		R\$ 1.640,91	
AUXILIAR DE MECÂNICO		R\$ 1.336,26	
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO AUXILIAR DE PRODUÇÃO		R\$ 1.339,76 R\$ 1.339,76	
AUXILIAN DE SAÚDE BUCAL		R\$ 1.351,36	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 1.351,36	
AUXILIAR ENFERMAGEM		R\$ 2.853,24	
AUXILIAR OPERACIONAL		R\$ 1.339,76	
AUXILIAR TÉCNICO		R\$ 1.756,74	
BIBLIOTECÁRIO BOMBEIRO HIDRÁULICO		R\$ 2.395,91 R\$ 1.544,42	
BRAÇAL		R\$ 1.336,26	
BRIGADISTA CIVIL		R\$ 1.544,42	30% Periculosidade
CADASTRADOR FISCAL		R\$ 1.544,42	
CADASTRADOR MOTORIZADO		R\$ 1.544,42	30% Periculosidade
CAPATAZ		R\$ 1.389,95	
CAPINADOR DE VIAS PÚBLICAS CARPINTEIRO		R\$ 1.336,26 R\$ 1.378,36	
CARREGADOR		R\$ 1.339,76	
CARROCEIRO (TRAÇÃOANIMAL)		R\$ 1.336,26	
CASEIRO DE FÀZENDA		R\$ 1.336,26	
CHEFE DE COZINHA		R\$ 1.957,54	20% de Insalubridade
CINEGRAFISTA	100	R\$ 1.903,45	000/ 1 1 1 1 1 1 1
COLETOR DE RESÍDUOS HOPITALAR COMENTARISTA DE RÁDIO	1000	R\$ 1.336,26 R\$ 1.903,45	20% de Insalubridade
CONTADOR NIVEL SUPERIOR	INSTRUMENT NO	R\$ 3.876,54	
CONTÍNUO	REGISTRE	R\$ 1.336,26	
COORDENADOR DE ESPORTE		R\$ 1.633,21	
COORDENADOR DE EVENTOS		R\$ 1.633,21	
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 1.389,95	
COPEIRA COSTUREIRA		R\$ 1.351,36	
COZINHEIRO		R\$ 1.336,26 R\$ 1.389,95	20% de Insalubridade
CUIDADOR SOCIAL		R\$ 1.339,76	2070 de madiabilidade
DESENHISTA TÉCNICO		R\$ 1.633,52	
DESPENSEIRO		R\$ 1.336,26	
DEDETIZADOR		R\$ 1.633,19	20% de Insalubridade
DIAGRAMADOR DIGITADOR		R\$ 1.957,54 R\$ 1.633,21	36 horas semanais
DIRETOR DE ARTES / PROGRAMAÇÃO		R\$ 2.395,91	oo noras semanais
ECONOMISTA		R\$ 4.164,57	
EDITOR DE IMAGEM		R\$ 1.903,45	
EDITOR DE TEXTO		R\$ 2.395,91	
EDUCADOR FISICO EDUCADOR SOCIAL		R\$ 1.487,83 R\$ 1.351,36	
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO		R\$ 1.640,91	30% de Periculosidade
ELETRICISTA PREDIAL		R\$ 1.378,36	30% de Periculosidade
EMPILHADOR		R\$ 1.487,83	
ENCADERNADOR		R\$ 1.336,26	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA		R\$ 1.756,74	200/ do lacolubridado
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA HOSPITALAR ENFERMEIRO		R\$ 1.756,74 R\$ 5.527,48	20% de Insalubridade
ENFERMEIRO HOSPITALAR		R\$ 5.938,17	20% de Insalubridade
FARMACÊUTICO		R\$ 3.540,04	
FAXINEIRO		R\$ 1.351,36	
FERREIRO ARMADOR		R\$ 1.544,42	
FISCAL DE CATRACA FISCAL DE TERMINAL		R\$ 1.389,95	
FISCAL MOTORIZADO		R\$ 1.389,95 R\$ 1.389,95	30% de Periculosidade
FONAUDIÓLOGO		R\$ 2.851,85	0070 de l'enouiesidade
FUNILEIRO		R\$ 1.544,42	
GARÇOM		R\$ 1.351,36	
JARDINEIRO JORNALISTA		R\$ 1.389,95	
JORNALISTA LAÇADOR DE ANIMAIS		R\$ 2.395,91 R\$ 1.482,61	
LAVADEIRA		R\$ 1.351,36	
LAVADOR DE ANIMAIS		R\$ 1.336,26	20% de Insalubridade
LAVADOR DE CARRO		R\$ 1.336,26	
LEITURISTA		R\$ 1.336,26	ا داد استان
LIMPADOR DE VIDROS (JAUZEIRO) LOCUTOR DE LOJA		R\$ 1.351,36 R\$ 1.378,36	20% de Insalubridade
MAQUEIRO		R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
••		,,	2.2 2223.32.14445

MARCENEIRO	R\$ 1.544,42	
MECÂNICO	R\$ 1.544,42	
MÉDICO	R\$ 8.320,38	20 horas semanais
MENSAGEIRO	R\$ 1.336,26	
MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.756,74	
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.351,36	
MOTOCICLISTA/MOTOBOY	R\$ 1.378,36	30% de Periculosidade ou risco de vida
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.482,61	20% de Insalubridade
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	R\$ 1.482,61	
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	R\$ 1.756,74	
MOTORIȘTA VEÍCULO MUNK	R\$ 1.957,54	
ODONTÓLOGO	R\$ 5.527,48	20 horas semanais
OFFICE BOY	R\$ 1.336,26	
OPERADOR DE AUTOCLAVE	R\$ 2.395,91	
OPERADOR DE CATRACA	R\$ 1.336,26	
OPERADOR DE EST.TRAT.ÁGUA	R\$ 1.957,54	
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.756,74	
OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 1.633,21	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	R\$ 1.957,54	
OPERADOR DE TV	R\$ 2.853,24	
OPERADOR GRÁFICO	R\$ 1.389,95	
OPERADO RINST.BOMBA D'ÁGUA	R\$ 1.957,54	
OPERADOR MÁQ.COPIADORA	R\$ 1.336,26	
OPERADOR MASTER	R\$ 1.903,45	
OPERADOR PATROL MOTO-MEC.	R\$ 1.756,74	
OUVIDOR	R\$ 1.378,36	
PEDAGOGO	R\$ 2.853,24	
PEDREIRO	R\$ 1.640,91	
PINTOR	R\$ 1.640,91	
PRODUTOR	R\$ 1.903,45	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT.		
	R\$ 3.803,06	
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	R\$ 5.451,69	
PROFESSOR ESPECIAL	R\$ 4.164,57	
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	R\$ 4.164,57	
PROGRAMADOR	R\$ 1.957,54	
PROTOCOLISTA	R\$ 1.351,36	
PSICÓLOGO	R\$ 2.851,85	20 horas semanais
RADIALISTA	R\$ 2.395,91	
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 3.803,06	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.544,40	
REPOSITOR	R\$ 1.351,36	
SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.544,42	
SECRETARIA NIVEL SUPERIOR BILINGUE	R\$ 5.451,69	
SECRETÁRIA NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.853,24	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 3.803,06	
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.336,26	
SERVENTE LIMPEZA ÁREAS INST.	R\$ 1.351,36	40% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA - BANHEIRO COLETIVO GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 1.351,36	
SERVENTE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.351,36	20% de Insalubridade
SOLDADOR	R\$ 1.378,36	
SUPERVISOR	R\$ 1.903,44	
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO AUXILIARGERAL	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM CITOLOGIA		
	R\$ 1.544,42	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.822,15	
TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉST.	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.921,61	
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	R\$ 1.633,21	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	R\$ 1.957,54	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.395,91	40% de Insalubridade
TÉCNÓLOGO EM REDE	R\$ 2.395,91	TO /V GO INSCINDINAGE
TÉCNICO EM REDE LÁCICA	R\$ 1.482,61	
TÉCNICO EM REDE LÓGICA	R\$ 1.633,21	200/ 4- D:
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.482,61	30% de Periculosidade
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.395,91	
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE	R\$ 1.957,54	

TÉCNICO EM TELEFONIA TÉCNICO OPER.ESPEC.NIVELSUPERIOR TÉCNICO OPER.ESPECIALIZADO TÉCNICO OPER.NÍVELMÉDIO TELEFONISTA TORNEIRO MECANICO TRADUTOR TRATADOR DE ANIMAIS TRATORISTA VARREDOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.633,21 R\$ 5.451,69 R\$ 4.575,26 R\$ 1.957,54 R\$ 1.351,36 R\$ 1.756,74 R\$ 4.164,57 R\$ 1.482,61 R\$ 1.756,74	36 horas semanais

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

#### CLÁUSULA QUARTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas podem optar em realizar o pagamento dos valores remuneratórios de seus empregados mediante depósito bancário, sendo que, se assim fizerem, ficam obrigadas a fornecerem, sempre que solicitado pelos obreiros, o comprovante do último pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que efetuarem os pagamentos de seus empregados em dinheiro ficam obrigadas a demonstrar nos contracheques dos seus empregados o valor de salário-base, vantagens e descontos, discriminando verba por verba, bem como apresentar ao sindicato cópias destes contracheques na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as empresas que tenham até 100 (cem) empregados e 20% (vinte por cento) para as que tenham acima deste número, mediante requerimento nominal apresentado pela entidade classista neste sentido.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

## CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 30% (trinta por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido o desconto no valor de até uma remuneração do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeado pela empresa.

# GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

As empresas poderão efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, para todos os seus empregados em única parcela, até o dia 20 de dezembro de 2023, ou em 02 parcelas, conforme disposto na lei nº 4.749/65.

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

#### CLÁUSULA SÉTIMA - BANHEIRO PÚBLICO E COLETIVO

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados contratados sob o regime de jornada de trabalho intermitente e a tempo parcial, terão o adicional de insalubridade pago na exata proporcionalidade da jornada laborada. PARÁGRAFO QUARTO - O adicional aqui previsto será pago enquanto não alterado ou cancelado o inciso II da Súmula 448 do TST.

#### **OUTROS ADICIONAIS**

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Em caso de reclamação dos trabalhadores que não percebam adicional de insalubridade ou periculosidade, deverão ser realizadas perícias para verificar o direito a percepção do adicional, bem como o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos (caso de Insalubridade), sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato laboral, inclusive para empregados que laborem em estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os trabalhadores reclamem do grau do adicional de insalubridade pago deverão ser realizadas perícias por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, para verificar o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos, sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato e pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO:O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o salário-mínimo vigente, nos termos do artigo 192 da CLT.

## **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

## CLÁUSULA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO

Os empregados abrangidos por esta Convenção terão direito a vale alimentação no valor correspondente a R\$ 412,05 (quatrocentos e doze reais e cinco centavos), ou seja, deverá ser aplicado o reajuste de 7,42% ao vale alimentação, devendo a entrega ocorrer até o dia 5º dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), e os que cumpram jornada diária mais de 4h e menos de 6h, terão direito ao vale alimentação pela metade do valor do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas faltas ao labor, justificadas e não justificadas e nos feriados, a empresa poderá descontar o valor respectivo no vale alimentação pelo dia não trabalhado, bem como descontar o vale transporte respectivo. Considerando para efeitos de cálculo, o mês composto por 22 (vinte e dois) dias úteis e o valor da unidade R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Os obreiros que laborem em escala de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO – O reajuste incidirá a partir de janeiro/2023, podendo o retroativo ser pago em até três parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxíliodoença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

PARÁGRAFO NONO - Os obreiros que laborem em escala de 24X72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

## **AUXÍLIO TRANSPORTE**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale – transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência - trabalho e vice - versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales – transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência – trabalho e vice - versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales – transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales – transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales – transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale – transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUSTEIO DO VALE - TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale – transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7619/87, reguladas pelo Decreto – Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenentes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale – transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Em** casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **0** pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque.

#### **AUXÍLIO SAÚDE**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruídos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem à contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARAGRAFO QUARTO: Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização do procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizaram pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARÁGRAFO SETIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estivem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARAGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua cota parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

#### **SEGURO DE VIDA**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição.

# CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

Paragrafo Primeiro: Nos casos em que o colaborador não compareça para receber seus haveres rescisórios e documentos, independente da modalidade rescisória, passado o prazo de 10 dias, o sindicato laboral poderá proceder à homologação do TRCT, devendo ser protocolada no Sindicato Laboral uma via do documento rescisório, isentando a Empresas da multa prevista por lei, desde que comprove ter comunicado ao empregado a data, horário e local da homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PARAGRAFO QUARTO - Conforme dispõe a legislação que trata sobre salario maternidade da trabalhadora intermitente, fica a cargo direto do INSS o pagamento deste benefício, conforme Decreto 10.410/20: "Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198, e não será aplicado o disposto no art. 94".

# RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas promoverão no ano de 2023 a qualificação profissional de seus empregados, mediante cursos profissionais para o agente de limpeza e conservação em áreas institucionais.

#### **OUTRAS NORMAS DE PESSOAL**

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respetivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a perícia do colaborador seja reagendada ou haja prorrogação/ recurso de benefício, a empresa deverá ser comunicada

e informada o número do protocolo/ requerimento da solicitação feita, bem como apresentar atestado para cobertura desde período, caso contrário, esses dias serão descontados.

PARÁCRAFO OLUNTO: Nos casos em que o médico particular emita lauda indicando restrição do atividados ou mudança do função, esta sé será

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos em que o médico particular emita laudo indicando restrição de atividades ou mudança de função, esta só será possível mediante apreciação e laudo do próprio INSS indicando tal condição, haja vista que a reabilitação profissional é uma prestação do Regime Geral de Previdência Social, previsto no art. 18 da Lei 8.213/91.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos termos desta cláusula, caso o empregado não trabalhe nos dias de limbo previdenciário (dias entre afastamento e/ou perícia e/ou deferimento de benefício e/ou recurso administrativos), fica estabelecida a obrigação pelo colaborador apresentar atestado médico referente a este a este período, caso contrário, a empresa poderá descontará estes dias a título de faltas injustificadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EMPREGADO SUBSTITUTO

Fica assegurado ao empregado das empresas que por mais de 15 (quinze) dias substituir outro de função superior a sua, o mesmo salário do substituto durante o período em que exercer a função.

# JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - HORISTA**

Ficam as empresas autorizadas a contratar empregados na condição de horista, para laborar somente aos sábados, domingos, feriados, faltas, folgas, férias, eventos específicos, substituição em intervalo intrajornada e em caso de necessidade de prorrogação da jornada superior a 12 horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedada a utilização dos servicos dos empregados já contratados para realização desta jornada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

Afora a possibilidade de realizar a compensação de horários, fica acertada ainda que a jornada máxima a ser desempenhada pelos obreiros será a de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e 220 (duzentos e vinte) horas mensais, podendo ainda haver a realização das seguintes jornadas:

- 1. JORNADA ESPECIAL O serviço poderá ser executado em jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, considerando-se normais os dias de domingo e feriados laborados, não incidindo a dobra de seu valor.
- 2. DIGITADOR O digitador terá jornada de trabalho máxima de 6 horas diárias:
- 3. JORNADA DE SEĞUNDA A SEXTA Poderá a empresa executar jornada somente de segunda a sexta-feira, e neste caso poderá haver jornada superior a oito horas por dia, desde que seja respeitado o limite semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- 4. REGIME PARCIAL, consoante o previsto no art. 58-A da CLT.
- 5. ESCALA DE REVEZAMENTO Com base no que autoriza o artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, fica acordado o regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso e compensação, estando nela contemplada a fruição do descanso semanal remunerado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º, do art. 73, ambos da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas jornadas em que não for obedecido o intervalo intrajornada, no todo ou em parte, o empregador deverá indenizar o período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A hora-extra será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica autorizado à adoção pelos empregadores de Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, nos termos previstos na Portaria Nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO QUINTO – Na jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos, não sendo este período computado na duração do trabalho, consoante art. 71, §1º e §2º, da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO - Poderá haver alteração de jornada de trabalho para o regime parcial, desde que acordado entre empregado e empregador.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para aplicação da escala 24 x 72, esta deverá ser definida em documento próprio entre empresa e empregado (s).

PARÁGRAFO OITAVO - Na escala 24 x 72 será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e pagamentos decorrentes. Face ao princípio da analogia, na escala 24 x 72 aplicar-se-á o disposto no artigo 59-A da CLT, abrangendo a remuneração pactuada mensalmente os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso nos feriados, e serão considerados compensados os feriados e prorrogações de trabalho noturno, quando houver, conforme disposto no artigo 70 e o artigo 73, §5ª da CLT.

PARAGRAFO NONO - O salário normativo do empregado que trabalha em jornada reduzida, ou seja, inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais, será obtido através do seguinte cálculo: (jornada semanal contratada / 6) x 30. O produto desta operação se multiplica pelo valor equivalente a 1 (uma) hora de trabalho.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO TRABALHO NOTURNO

Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), não é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 (cinco) horas da manhã, consoante art. 59-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente laboradas entre 22h00min e 05h00min.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da hora noturna reduzida, deverá se seguir o disposto em lei.

## COMPENSAÇÃO DE JORNADA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - BANCO DE HORAS

É facultada às empresas abrangidas pelo presente instrumento a implantação de banco de horas, estabelecido no §2º, do art. 59 da CLT, em que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia a ser determinado pelo empregador, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Durante o estado de calamidade pública, a empresa fica autorizada a suspender temporariamente o contrato de trabalho de seus empregados, mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do empregado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula terá natureza indenizatória, não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado, não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários e não integrará a base de cálculo do valor dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula não incidirão adicionais, como noturno, de periculosidade ou de insalubridade, vez que o empregado não estará exposto aos agentes nocivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No período da suspensão do contrato de trabalho não ocorrerá pagamento de salário família ao empregado tendo em vista a inexistência de contribuição previdenciária para compensação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser suspenso por até 60 dias, podendo haver prorrogação por igual período ou pode-se manter a suspensão enquanto durar o estado de calamidade pública.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos dos trabalhadores com contratos de trabalho suspensos, que haja determinação judicial para desconto de Pensão Alimentícia, deve- se observar o comando sentencial, se existe previsão de desconto sobre valores de natureza indenizatória. Havendo a previsão, o mesmo incidirá apenas sobre a verba compensatória de 30%.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA REDUÇÃO DA JORNADA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE SALÁRIO

A jornada de trabalho diária, semanal e mensal do EMPREGADO poderão ter redução de proporcional a 25%, 50% ou 70%, a ser definido pelo empregador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O valor do salário será proporcional ao salário base vigente e à jornada reduzida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Jornada de trabalho mensal será utilizada como referência para cálculo do salário base.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou aqueles concedidos voluntariamente pelo EMPREGADOR serão mantidos durante o período de redução de jornada e salários.

# FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS LICENÇAS

Fica assegurado a todo empregado seu retorno ao trabalho após licença previdenciária, desde que devidamente liberado e apto ao exercício de suas funções anteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As licenças previstas no artigo 473 da CLT e outras previstas em lei que não tenham prazo e forma de concessão definidos, fica acordado que valem para os dias dentro da jornada de trabalho, ou seja, nas jornadas de segunda a sexta, o fim de semana não conta como parte da licença. Só contará nos casos em que o colaborador tiver jornada de trabalho aos sábados e domingos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da contagem da licença se dará no dia do fato gerador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em se tratando das folgas eleitorais (artigo 98 da lei 9.504/97), o colaborador terá que informar ao seu empregador a sua convocação para o serviço eleitoral em até 03 dias úteis após a ciência de sua convocação. Prestado o serviço eleitoral, o empregado deverá apresentar a declaração emitida pelo Tribunal Eleitoral ao seu empregador no prazo de até 10 dias após a emissão, e neste ato deverá acordar com o seu empregador sobre as folgas, ressalvando que devem ser solicitadas e concedidas em até 06 meses a contar de cada serviço eleitoral prestado.

PARAGRAFO QUARTO – Nos casos de licença para provas de exame vestibular, o empregado deverá apresentar para fins de justificação declaração de comparecimento emitida no site e assinada por fiscal competente, no prazo de até 02 dias após a realização da prova.

# SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos seus empregados anualmente dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os uniformes serão fornecidos sem nenhum ônus para o empregado, ficando, outrossim, pactuado que caso seja necessária a reposição de novo uniforme antes do prazo previsto no caput desta cláusula e por culpa do empregado, será ressarcido à empresa o valor correspondente da peça reposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados deverão manter seus uniformes limpos e íntegros, devendo devolverem as peças recebidas na reposição dos utensílios acima indicados ou quando do seu afastamento, inclusive devolvendo a respectiva identificação funcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a rescisão do pacto laboral partir do próprio empregado, deverá este compensar a empresa com o custo do uniforme, aqui definido, pelo período em que ainda teria que usá-lo.

# CIPA - COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CIPA

Os membros da CIPA serão escolhidos mediante eleição na forma da lei e na NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando as atas arquivadas nas empresas e a disposição do ente sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas liberarão os membros da CIPA dos seus expedientes por até 04 (quatro) horas no decorrer do mês, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades e responsabilidades inerentes, devendo os mesmos, em 48h após, comprovarem o efetivo desempenho de suas atividades, com o aviso de, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

# **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou dependente, que deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que possuírem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, "a" e "b" da CLT.

## **OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE**

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

Será garantido o afastamento do empregado em razão de acidente de trabalho com respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica garantida ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá discriminação quanto ao empregado que retorne de acidente de trabalho.

# RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

# CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SINDICALIZAÇÃO

Assegura-se a liberação de dirigentes sindicais para participarem de reuniões sindicais previamente avisadas. A liberação do dirigente sindical fica limitada a 12 (doze) dias de encontros por ano, entre reuniões e assembleias, não se inserindo neste cômputo as assembleias que se tratarem da Negociação Coletiva. Deverá ser feita comunicação formal com antecedência de 05 (cinco) dias, para a disponibilização do dirigente sindical. E, ainda, fica o dirigente com a obrigação de provar o afastamento em até 05 (cinco) dias, sendo que a não comprovação do motivo do afastamento, aqui abonado, implicará em desconto do respectivo dia de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam o Presidente e Tesoureiro à disposição integral do SEEACEP, sem prejuízo de seus salários, bem como aos benefícios aos quais suas funções vierem a ter, devendo seus empregadores arcar com as devidas obrigações trabalhistas e sociais, desde que não sejam vinculados à mesma empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros do sindicato poderão ser lotados pelas empresas empregadoras de acordo com seu interesse e conveniência, nos contratos a que a mesma seja detentora.

## ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS

As empresas fornecerão à Entidade Sindical Profissional, por ocasião do recolhimento da contribuição associativa (mensalmente), mediante recibo, uma relação contendo nome e valor das referidas contribuições de cada empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado que até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Sindicato laboral deverá apresentar às empresas a ata de assembleia que autorizou as contribuições e seus percentuais, as fichas associativas dos empregados, bem como o termo de autorização expressa, prévia, voluntária e individual.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas procederão, a partir da homologação da presente convenção coletiva, a título de contribuição assistencial, descontos devidamente aprovados pela respectiva assembleia geral da categoria profissional, sobre os salários nominais já reajustados, somente dos empregados NÃO associados ao Sindicato dos Trabalhadores, em favor deste, e que deverão ser efetuados quando do pagamento dos salários, no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, por empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez durante a vigência desta convenção, até 10 (dez) dias após ser efetuado o primeiro desconto, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores, exceto para o empregado analfabeto, para quem o próprio Sindicato dos Trabalhadores preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo no Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes não criarão quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pelo Sindicato beneficiário, com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que descontar e deixar de recolher ao Sindicato dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As empresas fornecerão ao Sindicato dos Trabalhadores, em caráter confidencial e no prazo de 20 dias, contados da data do recolhimento da contribuição assistencial, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados, excluídos os pertencentes a categorias profissionais diferenciadas, bem como liberais que exerçam opção de não terem o percentual descontado.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento as contribuições de empregados sindicalizados, mediante autorização prévia e expressa destes, no percentual de 1% (um por cento) sobre o salário normativo, recolhendo o total do montante em favor do sindicato laboral até o 10º dia do mês, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego, ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cada dia de atraso no repasse da contribuição associativa será devida uma multa em favor do Sindicato Laboral, no percentual de 1% sobre o valor do recolhimento de cada trabalhador cujo repasse não foi efetuado, limitado ao valor total do recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores mencionados acima deverão ser pagos exclusivamente através de depósito identificado na Conta do SEEACEP (Agência 0029, operação 003, Conta nº 1.918-9, da Caixa Econômica Federal).

# CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

De acordo com autorização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 8°, IV, da Constituição Federal, resta aprovado, por maioria, o desconto de 1% (um por cento) dos salários de todos os empregados associados, mediante expressa e prévia autorização destes, desde que estejam trabalhando no mês subsequente à homologação da presente Convenção Coletiva, devendo as empresas realizar o respectivo desconto e depositar o total do montante em favor do sindicato laboral em até 10 (dez) dias corridos.

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, **deverão** apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Consideram-se obrigações sindicais:

- a) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;
- b) Cumprimento integral desta Convenção;

- c) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;
- d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO –A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo Supremo Tribunal Federal.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DO INTERESSE DE GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública, ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, poderão contratar os empregados da empresa anterior, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, sendo que as empresas que perderem o contrato comunicarão o fato ao Sindicato Laboral, até 20 (vinte) dias antes do final do mesmo, e ficarão também obrigadas a dispensar os empregados sem justa causa, mediante as seguintes condições:

- I) O Termo de Rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará "sem justa causa" e deverá constar, obrigatoriamente, a expressa referência a essa cláusula;
- II) As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o décimo dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário base para cálculo das verbas rescisórias é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei;
- III) Havendo real impossibilidade de contratação do trabalhador na empresa que está assumindo os serviços, devidamente justificada perante os dois Sindicatos convenentes, o trabalhador será desligado dos serviços com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, inclusive aviso prévio indenizado.
- IV) Ficam ressalvados os casos que envolvam estabilidades e condições de saúde do colaborador, onde o vínculo com a empresa antiga deve permanecer, salvo o trabalhador faça a opção de renúncia.
- V) Quando o colaborador terceirizado aceitar convite para exercer cargo comissionado, este fica obrigado a se apresentar à sua empresa, exibir a nomeação e pedir o seu desligamento para assumir cargo em comissão, devendo, inclusive, restituir valores que tenha recebido em caráter antecipado/indevido.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL

Os sindicatos convenentes assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da database e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada, desde que esta esteja quite com as obrigações desta CCT.

Parágrafo único: O sindicato que entender necessário a ação conjunta deverá oficiar a solicitação ao outro sindicato, fornecendo as informações acerca da situação denunciada.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - TRINTÍDIO

Fica convencionado que o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30(trinta) dias que antecede a data-base, terá direito à indenização adicional equivalente a 01 (um) salário mensal de que trata o art. 9°, da Lei n.º 7.238/84, exceto no caso de encerramento de contrato entre a empresa empregadora e o tomador dos serviços.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUTOFISCALIZAÇÃO DO SETOR

Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista previdenciária e deste documento junto opinião pública, aos tomadores e às autoridades públicas e privadas de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal mas também para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela manutenção da autofiscalização do setor, nos seguintes termos:

- I Fica constituída uma comissão de dois membros indicados pelo Sindicato Patronal, sendo um titular e um suplente, e de igual número de membros indicados pelo Sindicato Profissional, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros titulares, reunindo-os, no mínimo, uma vez por mês;
- II Cabe à Comissão de Autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação, previdenciária, fundiária, a específica do setor e das Convenções e acordos firmados entre as partes, sejam eles de direito público ou privado;
- III Compete à Comissão de Autofiscalização: receber denúncia, realizar busca, visitar as empresas e os locais de execução dos serviços; requerer informações e documentos, mediante o prazo de sete dias para resposta; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados para que sejam tomadas, em conjunto, as hábeis providências, entre elas, a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o sindicato que tenha conhecimento de irregularidade ou fato inerente ao objeto de apuração através da cláusula em questão, a notificar a outro no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual no mesmo prazo e com a mesma cominação deverá ser igualmente cientificada.

# DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA MULTA

Fica estabelecida multa no valor de 02 (dois) pisos salariais vigentes para cada cláusula descumprida, cabendo em qualquer caso o direito de defesa da empresa, excetuando-se as disposições acima que possuam multa própria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa discriminada no tópico acima será revertida em favor do sindicato prejudicado.

}

JONATAS MIRANDA DA SILVA
PRESIDENTE
SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

ANEXOS ANEXO I - CCT ASSINADA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA NEGOCIAÇÃO

Anexo (PDF)

**ANEXO III - EDITAL ASSEMBLEIA** 

Anexo (PDF)

**ANEXO IV - ATAS LABORAL** 

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.